



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Victor Ferraz** agradeceu ao senhor presidente a disponibilidade para negociar e desbloquear a situação da votação da primeira revisão orçamental, o que também foi importante para clarificar a importância da participação prévia de todas as forças políticas. Lamentou apenas que não se tenha ido um pouco mais além nas propostas dos vereadores não permanentes, uma vez que o orçamento é de cerca de cento e vinte e sete milhões e as medidas acordadas são apenas de algumas centenas de milhares de euros, razão pela qual não votou a proposta favoravelmente. Referiu seguidamente que o acordo assinado só será importante se for cumprido, o que também credibilizará as partes do mesmo. Afirmou depois que os vereadores não permanentes irão estar atentos ao cumprimento deste acordo, dado que é fundamental que o mesmo seja cumprido. Perguntou seguidamente como estava a situação dos contadores do empreendimento **Ponta Grande**, uma vez que os setenta e dois condóminos têm todos contadores de eletricidade, mas ainda não têm contadores de água, o que pode ter repercussões legais sérias para a autarquia. Lembrou ainda que a lei refere que o município tem cinco dias úteis para instalar os contadores depois de recebido o pedido. Perguntou também se houve algum contacto relativamente a este assunto por parte de alguma entidade externa, tal como a **ERSAR**. Lembrou ainda que na última reunião da câmara municipal, a senhora vereadora **Cláudia Guedelha** disse que iria falar com o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto **Eduardo Viegas**, para tentar perceber se as

casas estão em condições legais para instalar os contadores, pelo que questionou se já existia alguma resposta sobre esta matéria. Referiu ainda que teve conhecimento que teria sido retirada uma boca-de-incêndio da entrada do empreendimento e teria sido feita uma ligação direta, embora não se consiga perceber para onde. Disse seguidamente que o valor mais elevado que estas setenta e duas moradias já pagaram foi cerca de quinhentos euros em pleno verão, o que não bate certo, até porque só a tarifa de cada contador ronda os dez euros. Considerou também que esta situação tem que ser verificada urgentemente. Afirmou seguidamente que Albufeira teve um stand na BTL, em Lisboa. Perguntou depois se o município alugou ou cedeu algum autocarro para transportar pessoas para esta feira e, em caso afirmativo, qual o critério para escolher as pessoas que foram transportadas. Referiu ainda que não fica bem que os vereadores não permanentes saibam pela comunicação social que Albufeira tem uma candidatura conjunta com outros municípios para a Capital Europeia do Vinho, pelo que teria sido bom que estes edis tivessem sido previamente informados desta candidatura. --

O senhor vereador António Coelho disse que gostaria de demonstrar o seu desagrado e constrangimento pelo facto da documentação para a presente reunião da câmara municipal não ter sido disponibilizada como estava referido na convocatória. Afirmou depois que fez questão de enviar um email ao senhor vice-presidente sobre este assunto. Referiu também que na passada quinta-feira esteve no edifício dos Paços do Município até às doze horas e quarenta minutos, sendo que nessa altura a documentação não se encontrava disponível para consulta, exceção feita aos processos de obras. Lembrou ainda que este procedimento não está a respeitar os prazos legais definidos e causou interrupções com efeito dominó na equipa que prepara as reuniões da câmara municipal em conjunto com a sua pessoa. Disse depois que não foi entregue a documentação digital dos pontos dezasseis e dezassete, sendo que a documentação do ponto 23.1 diz respeito ao ponto 22.3. Perguntou depois se iriam responder aos mails que enviou no dia dez de março corrente para o senhor presidente e para a senhora vereadora Cláudia Guedelha. Referiu seguidamente que a ata do dia trinta e um de janeiro já foi aprovada, mas reparou, aquando da análise do ponto 18.1 da presente reunião, que nesse documento estão omissas às questões que levantou. Lembrou depois que nessa altura questionou o porquê da base de licitação do concurso ter sido fixada abaixo do previsto na tabela de taxas em vigor. Disse ainda que futuramente terá que ter mais cuidado com a leitura das atas. Considerou seguidamente que uma ata



de uma reunião é um documento que serve para documentar tudo o que se passa numa reunião, com os assuntos e resoluções tratadas durante a mesma, o que torna o documento muito útil, pois permite que os assuntos de reuniões passadas sejam lembrados com agilidade, o que neste caso não aconteceu, facto que considerou muito grave, pois tudo devia estar registado como se passou. Solicitou depois o envio do ficheiro áudio relativo ao ponto 11.1 da reunião da câmara municipal do dia trinta e um de janeiro último. Perguntou depois o porquê dos áudios das reuniões não estarem completos, uma vez que apenas são disponibilizados alguns pontos. Afirmou seguidamente que a assembleia municipal aprovou o Concurso Público para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Campos Desportivos Municipais e que uma colega sua do Movimento Albufeira Prometida perguntou porque é que nos anos de 2019, 2020 e 2021 foi considerado um valor de 387.180 euros, acrescido de IVA, e para os anos de 2022, 2023 e 2024 foi considerado um valor de 630.000, acrescido do IVA. Fez depois notar que este último valor é quase o dobro do primeiro, pelo que reiterou a questão feita pela sua colega. Congratulou seguidamente o executivo permanente por ter realizado uma série de propostas e despachos entre os dias dez e quinze de março corrente, o que deu um avanço significativo ao trabalho que estava pendente há várias semanas e meses. Referiu depois que na última reunião da câmara municipal solicitou informação sobre a conta 06020305, tendo, em resposta, sido remetida informação sobre o valor do reforço das GOP, quando a informação solicitada se referia à totalidade do valor que consta na mesma. Afirmou seguidamente que no projeto 2021/5139 das AMR's está contemplado um valor de quatrocentos e cinquenta mil euros para Beneficiações e Reabilitações no Campo Desportivo do Monte dos Elóis. Explicou ainda que para este campo desportivo estar nesta classificação quer dizer que não pertence ao Município de Albufeira, pelo que perguntou se este equipamento pertence à autarquia. Questionou também o porquê desta intervenção e o que é está a ser considerado para este equipamento. Perguntou seguidamente quais as despesas que se pretendem pagar através dos projetos com a classificação 0206020305 2022/5010 47, 2022/5013 23 e 2022/5020 19, uma vez que os valores são ainda significativos e os projetos têm pelo menos num caso vinte e três ações e noutro pelo menos dezanove. Questionou depois quais as despesas que não se enquadram nas anteriores ações, numa e noutra, que aqui encontram abrigo. Referiu ainda que gostaria que lhe fosse dada uma resposta por escrito. -----

O senhor presidente disse que tudo será cumprido na revisão orçamental, desde que isso seja possível. Informou depois que o município não disponibilizou qualquer autocarro para a BTL. Explicou depois que já anteriormente tinha falado na questão da Capital Europeia do Vinho, iniciativa que surgiu de uma ideia que teve há cerca de dois anos, o que o levou na altura a falar com o senhor Carlos Oliveira, presidente da Confraria do Bacchus de Albufeira. Referiu ainda que na altura se constatou que Albufeira não tinha dimensão para uma candidatura destas, uma vez que só tem dois produtores de vinho. Afirmou seguidamente que na altura propôs que a confraria fosse parceira nesta iniciativa, tendo falado também com o senhor Luis Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Lagoa, uma vez que este concelho tem muito mais dimensão em termos de vinho. Explicou depois que neste âmbito também foram contactadas as autarquias de Silves e Lagos, pelo que se poderá considerar avançar com uma candidatura conjunta de quatro municípios: Albufeira, Lagoa, Lagos e Silves. Afirmou seguidamente que o geoparque é uma aspiração já com alguns anos, estando envolvidas neste projeto três autarquias: Albufeira, Loulé e Silves. Disse ainda que também está a começar a ser preparada a candidatura a Capital Europeia do Desporto para dois mil e vinte e sete. Referiu depois que Faro não é uma das quatro candidaturas a Capital Europeia da Cultura que passou à fase seguinte, sendo que esta candidatura implica milhões de euros de financiamento, como aliás aconteceu no Porto, cidade onde foi construída a Casa da Música com a ajuda deste tipo de financiamento. -----

O senhor vice-presidente disse que a ordem do dia foi elaborada na passada quarta-feira, mas só viu o email do senhor vereador António Coelho no dia seguinte. Explicou depois que por vezes a pasta com os documentos não se encontra no gabinete dos vereadores não permanentes porque a documentação está a ser tratada. -----

O senhor vereador António Coelho disse que alguns documentos digitais não foram disponibilizados na quarta-feira e que na manhã de quinta-feira os documentos físicos também não estavam disponíveis, o que causou um natural constrangimento a si e à sua equipa, uma vez que não puderam consultar a respetiva documentação. O senhor vice-presidente disse que se tratam de questões logísticas que felizmente nunca aconteceram anteriormente. -----

O senhor presidente disse que as respostas escritas ao senhor vereador António Coelho estão a ser preparadas. Explicou depois que o valor para a conservação dos



campos desportivos foi aumentado porque se pretende uma melhoria na prestação deste serviço. Referiu seguidamente que iria pedir aos serviços uma informação mais detalhada sobre os novos serviços e valores do concurso e a sua comparação com os serviços e valores anteriormente praticados. Explicou depois que o terreno dos Campos Elóis não é do município, nem do Padernense Clube, mas sim da Junta de Freguesia de Paderne. Referiu ainda que existe um protocolo assinado pelo anterior presidente da junta de freguesia para que os campos possam ser utilizados. Esclareceu ainda que o Padernense Clube não pode utilizar outro campo, pelo que o objetivo é fazer balneários e um campo sintético nos campos referidos, o que permitirá potenciar a prática desportiva nesta freguesia. -----

O senhor vereador António Coelho reiterou que houve situações que se passaram na reunião da câmara municipal de trinta e um de janeiro que não constam da ata, situação que considera demasiado grave. Solicitou depois o envio dos ficheiros áudio desta reunião. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o serviço de águas fez uma vistoria ao empreendimento Ponta Grande e chegou à conclusão que as moradias se encontram ligadas a um contador geral, não havendo rede pública dentro daquela unidade hoteleira. Referiu depois que os serviços cumprem o regulamento do município, bem como o regulamento da ERSAR, situação que não é comparável com a EDP, uma vez que se trata de uma empresa privada. Explicou seguidamente que os serviços de urbanismo também têm estado a analisar esta questão, pelo que o senhor arquiteto Eduardo Viegas depois esclarecerá qual o ponto de vista da sua unidade orgânica. Referiu ainda que o município só cobra os consumos do contador geral, não interferindo na orgânica interna do empreendimento. Informou também que já teve várias reuniões com os responsáveis desta unidade hoteleira e percebeu que existiam ali muitas questões internas nas quais a autarquia não se deve intrometer. Afirmou seguidamente que os vários serviços do município estão a trabalhar para que se chegue à melhor solução possível para os munícipes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que as infraestruturas internas do empreendimento pertencem à autarquia desde o ano dois mil. Explicou depois que só se referiu à fatura emitida pelo município, fatura essa que engloba os consumos de todas as moradias do empreendimento. Afirmou depois que tanto o município como a EDP pedem o comprovativo em como o requerente do contador é proprietário do imóvel que pretende abastecer, solicitando elementos tais como a caderneta predial, a licença de utilização, ou o contrato de arrendamento.

Explicou também que os proprietários deste empreendimento têm todos estes elementos, sendo essa a razão para a EDP lá ter instalado os respetivos contadores. Disse depois que as infraestruturas passaram para o município no ano dois mil e que os proprietários de cada fração possuem a respetiva caderneta predial, razão pela qual o empreendimento já não pode ser considerado um resort turístico ou um hotel. Considerou também que esta situação não se pode arrastar mais e tem que ser resolvida rapidamente, evitando assim consequências negativas para a autarquia. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que não existe qualquer arrastamento, mas sim resolução, o que será explicado pelo senhor arquiteto Eduardo Viegas. Lembrou ainda que o administrador do empreendimento nunca apresentou qualquer reclamação sobre o valor elevado das faturas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz esclareceu que as faturas de água têm precisamente pecado por defeito, ou seja, quinhentos euros de água para setenta e duas moradias em pleno verão é manifestamente pouco, até porque só o aluguer de contadores rondaria os setecentos euros. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha reiterou que o senhor arquiteto Eduardo Viegas iria explicar melhor toda esta situação. Informou depois que recebeu um email do senhor engenheiro Valdemar Cabrita, através do qual remeteu as declarações de aprovação, pela ANPC, das medidas de autoproteção de vários edifícios municipais. -----

O senhor vereador António Coelho disse que só necessitava que lhe enviassem as medidas de autoproteção dos sete edifícios que pediu. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que esta documentação lhe seria remetida em breve. Explicou ainda que a autarquia e a ANPC estão a trabalhar no sentido de elaborar e aprovar as medidas de autoproteção para todos os edifícios municipais. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que os serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística verificaram que o alvará de utilização da operação urbanística em causa é de um empreendimento turístico de quatro estrelas. Referiu depois que foi ainda possível verificar junto do registo nacional de turismo do Turismo de Portugal que o empreendimento está registado com uma tipologia de aldeamento turístico. Afirmou seguidamente que a consequência destes factos na eventual ligação de contadores de água tem que ser vista pelos competentes serviços da Divisão de Águas. Disse ainda que lhe parece estar em



causa um conflito entre particulares que acaba por colocar a autarquia no meio desse conflito. Considerou também que foi feito um requerimento à autarquia e por isso os serviços devem responder ao mesmo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já deu para perceber que existe ali um conflito interno que tem que ser resolvido pelos particulares. Referiu depois que no ano dois mil as infraestruturas passaram para o município. Defendeu seguidamente que os serviços devem poder verificar se as frações deste empreendimento reúnem condições para serem consideradas frações autónomas, uma vez que têm caderneta predial e licença de utilização. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que neste momento não está em condições de responder a esta questão e lembrou que nem todas as propriedades horizontais passam pelo município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se se verificar que as frações são efetivamente autónomas, então já não se colocará a questão do empreendimento turístico. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que a questão não é assim tão taxativa, uma vez que a legislação do turismo permite hoje em dia que quartos de hotel sejam fracionados e vendidos, mas talvez não faça sentido instalar um contador num quarto de hotel. Explicou depois que existem imóveis que funcionam como um conjunto, não se tratando de uma questão direta e fácil de resolver. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as áreas de circulação entre os imóveis são áreas municipais, tendo inclusivamente os serviços camarários intervindo para resolver algumas roturas que aconteceram no local. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse não ter essa ideia, mas admitiu poder estar errado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a própria luz do empreendimento é pública. Defendeu depois que se deve verificar se a autarquia não estará eventualmente a restringir um direito que os munícipes possam ter. Defendeu também que se deve ver bem se estes munícipes não podem mesmo ter um contador individual, como já acontece na eletricidade. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que os serviços estão a analisar esta questão. -----

O senhor presidente disse que em breve iria marcar uma reunião com todos os elementos da câmara municipal por causa do Regulamento dos tuk-tuk. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e

pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quinze euros e dezasseis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- Da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29-C/2022, de sete de março, que prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador António Coelho disse que os prémios Sophia Estudante foram aprovados pela câmara municipal, sendo que a proposta inicial de apoio previa um investimento de cinquenta e dois mil e seiscentos euros. Referiu depois que reparou agora que o senhor presidente exarou um despacho de adjudicação de alojamento para a organização e convidados do evento no valor de sete mil, quinhentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos, embora a proposta inicial já previsse dezassete mil e quinhentos euros para alojamento da equipa de produção, oradores e participantes convidados, pelo que perguntou o porquê deste



acréscimo. Fez notar ainda que também existe um despacho de adjudicação para locação de meios audiovisuais para o evento no valor de doze mil e noventa e cinco euros, quando um evento audiovisual de prémios deveria naturalmente contemplar os meios audiovisuais para o mesmo, pelo que perguntou o porquê deste acréscimo e o porquê da escolha da empresa Círculo Opalino. Reiterou seguidamente que a proposta inicial de apoio previa um investimento de cinquenta e dois mil e seiscentos euros, mas com estes ajustes diretos passou para setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos. Disse ainda que gostaria de saber onde foram transmitidos os streamings considerados na transmissão digital do evento e qual foi o benefício para o concelho e como comprovar minimamente algum desse benefício no âmbito deste evento. -----

O senhor presidente disse que houve necessidade de despender uma maior verba com o evento do que inicialmente se tinha previsto, necessidade essa que só foi sentida no decorrer da organização do mesmo. Explicou depois que o auditório esteve cheio de alunos e professores das universidades, tendo havido também várias famílias que acompanharam os seus filhos ao evento, sendo estes dois efeitos imediatos para o concelho que se puderam constatar. Referiu seguidamente que é sempre difícil de medir o efeito a longo prazo para o concelho, mas considerou que é sempre importante trazer pessoas para o concelho, tal como acontece com a realização de provas desportivas, eventos culturais, candidaturas a capital europeia, etc. Referiu ainda que poderia verificar melhor o que esteve na origem do acréscimo verificado na realização deste evento. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

O senhor vereador António Coelho disse que também reparou que existe um número significativo de faturas de dois mil e vinte e um a serem pagas agora, pelo que perguntou a que é que se deve esta situação. -----

O senhor presidente disse que se tratam de pagamentos que foram desbloqueados e que existiam muitas faturas à espera da incorporação do saldo. -----

O senhor Victor Ferraz perguntou se estas faturas já não tinham cabimento assegurado. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, mas explicou que nem todos os valores foram pagos até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. - O senhor vereador António Coelho disse que gostaria de saber com mais detalhe o que se passou com cada uma destas faturas. -----

O senhor presidente disse que não é por sua vontade que as faturas não são pagas, até porque gostaria que todos os pagamentos fossem feitos no prazo de seis dias. Explicou depois que sempre houve faturas que não se conseguiram pagar até ao dia trinta e um de dezembro. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referente ao seguinte assunto: -----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatório quinzenal.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os contratos inter administrativos com as juntas de freguesia estão pendentes e precisam de ser negociados. Referiu seguidamente que existem determinadas áreas onde não se sabe muito bem se determinadas competências são das juntas de freguesia ou dos municípios, o que o levou a pedir alguns pareceres à CCDR e também ao Secretário de Estado. Lembrou depois que a Lei n.º 57/2019 passou muitas competências dos municípios para as juntas de freguesia, tendo as juntas de freguesias de dizer quais as competências que queriam e os municípios que justificar que competências não queria passar, fundamentando essas opções. Referiu ainda que as competências próprias que vieram da DGAL foram aprovadas no último ano, mas havia uma situação que tinha que ser reportada à DGAL até trinta de junho, aquilo que seria passado para o ano seguinte para constar do orçamento, pelo que perguntou o que foi reportado a trinta de junho pela autarquia, tendo em conta que o documento só foi assinado em outubro. Lembrou também que existem várias questões que não são fáceis de perceber de quem é a competência, como é o caso do corte das árvores. Explicou seguidamente que esta questão é mais fácil de entender quando as árvores estão inseridas em espaços verdes, mas é mais complicada quando se tratam de árvores localizadas em passeios, dado que todas as freguesias têm



imensas árvores para cortar e parece que esta situação concreta não foi protocolada. Referiu depois que também existem divergências na questão dos caminhos, sendo que existe um parecer da CCDR e do senhor Secretário de Estado que defende que todos os caminhos municipais pertencem ao município e tudo o que é propriedade da freguesia pertence à junta de freguesia, embora se tenha de perceber o que está previsto no despacho de delegação de competências e no próprio contrato inter administrativo. Defendeu posteriormente que estas questões têm que ser clarificadas para não se assistir ao empurrar de responsabilidades de uma autarquia para a outra. Lembrou ainda que o senhor presidente disse que as juntas de freguesia do Concelho de Albufeira têm dos melhores contratos do país, mas a Freguesia de Boliqueime tem cerca de cinco mil habitantes e recebe quinhentos mil euros do Município de Loulé, sendo que agora ainda irá receber mais com a assinatura de outro contrato administrativo. -----

O senhor presidente disse que este valor depende muito das competências que estiverem consignadas no contrato, tratando-se de uma questão muito relativa. Defendeu depois que tudo o que for duvidoso tem que ser clarificado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente se comprometeu a fazer essa negociação rapidamente, pelo que perguntou quando é que a negociação iria ocorrer. -----

O senhor presidente disse que não há muito espaço de manobra para a negociação, mas existe a necessidade de proceder à clarificação referida pelo senhor vereador Victor Ferraz. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é importante que a negociação seja feita rapidamente para não acontecer o que se verificou no passado. -----

= ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o regimento; -----
- Em reunião de câmara de 20 de outubro de 2021, foi deliberado aprovar o regimento da Câmara Municipal de Albufeira, no qual estão previstas a realização das reuniões de câmara ordinárias às segundas-feiras; -----
- A realização das referidas reuniões à segunda-feira tem originado alguns constrangimentos ao nível da preparação das mesmas por parte dos serviços municipais;
- Foi manifestado, por parte de alguns vereadores, a vontade de que as aludidas

reuniões voltassem a ser realizadas às terças-feiras, possibilitando assim que o dia que antecede a reunião seja um dia útil;-----

- Para que esta alteração se efetive é necessário alterar os números 1 e 2 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

-----Proponho -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

a) Autorizar a alteração do dia das reuniões da câmara municipal das segundas-feiras para as terças-feiras e, conseqüentemente, alterar o artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Albufeira, o qual passa a ter a seguinte redação: -----

«Artigo 3.º [...] -----

1. As reuniões ordinárias terão a periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira, na terceira e, eventualmente nos casos em que o calendário assim o determine, na quinta terças-feiras de cada mês, pelas 9 horas e 30 minutos.-----

2. As reuniões ordinárias públicas serão realizadas na primeira terça-feira de cada mês.-----

3. -----

4. -----»

b) Que a presente alteração entre em vigor no dia seguinte à respetiva publicação ou afixação em Edital." -----

O senhor vereador António Coelho agradeceu a atenção e a abertura para esta alteração. -----

O senhor vereador Victor Ferraz subscreveu as palavras do senhor vereador António Coelho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Lisboa e Famões, no dia cinco, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Queluz e a Manique de Baixo - Alcabideche, no dia seis, todos de março corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a



realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Faro e a Olhão, todos no dia doze de março corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Odiáxere, no dia treze de março também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário

desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= TRANSPORTES - MUNICÍPIO DE ODIVELAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Município de Odivelas, para transporte de Odivelas para Albufeira no âmbito do acolhimento à comunidade Ucrâniana, no dia catorze de março também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em um de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia vinte e sete de março corrente, e a Olhão e a Bensafrim, no dia três de abril próximo, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário



desportivo. -----
Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias:-----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Boliqueime, no dia trinta e um de março corrente, e a Albufeira, no dia vinte de abril próximo;-----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações a Albufeira, nos dias onze, treze e catorze de abril próximo;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações ao Seixal, no dia vinte e sete de março corrente, a Oeiras, no dia dois de abril próximo, e a Condeixa, no dia três de

abril também próximo; -----

- Clube de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Torres Novas, com saída no dia dois e chegada no dia três, ambos de abril próximo; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Beja, Quarteira e Portimão, no dia vinte e seis de março corrente, à Costa da Caparica, no dia vinte e sete de março também corrente, a Portimão, no dia dois de abril próximo, e a Faro, no dia três de abril também próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves, no dia vinte e seis de março corrente, à Costa da Caparica e a Setúbal, no dia dois de abril próximo, e a Tavira, no dia dez de abril também próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a São Brás de Alportel, no dia vinte e seis de março corrente, e a Faro, no dia dois de abril próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Casal de Cambra - Sintra, no dia vinte e seis de março corrente, a Lisboa, no dia vinte e sete de março também corrente, e a Quinta dos Lombos - Carcavelos, no dia dois de abril próximo; -----
- Padernense Clube, para deslocação ao Alvor, no dia vinte e seis de março corrente.---

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade do presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, do seguinte teor: -----

"No âmbito da apresentação do Teatro "A Mala", pelo grupo disciplinar de Português do Ensino Secundário (EBSA) no dia 14 de março, vem o Agrupamento de Escolas de Albufeira solicitar a cedência do auditório referido para apresentações das 09:30h às 16:00h, com disponibilização de som e técnicos.-----

Considerando: -----

- Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil.-----*
- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte;-----*
- A informação positiva dos Serviços de Eletricidade (SGDCMA/2022/12726); -----*
- Que o trabalho extraordinário se encontra devidamente cabimentado (SGDCMA/2022/15389);-----*
- A disponibilidade do Auditório. -----*

Determino: -----

a) Autorizar a cedência do auditório referido para apresentações no dia 14/3, das 09:30h às 16:00h, com disponibilização de som e técnicos; -----

b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----

O senhor vereador António Coelho disse que se nota em muitos apoios que o pedido inicial já foi feito há bastante tempo, o que dá a entender que existem atrasos no sistema de processamento de informação. Referiu ainda que aquilo que devia ser uma exceção para situações urgentes se tornou rotineira, dado existirem atrasos significativos na resposta da autarquia aos processos. Fez depois notar que o pedido do ponto 8.1 foi feito no dia vinte e três de fevereiro, deu entrada no sistema a vinte e quatro do mesmo mês e foi à reunião da câmara municipal no dia sete de março, tendo o despacho sido assinado no dia um de março. Perguntou seguidamente se existe alguma situação anormal no funcionamento dos serviços que

leve a que o senhor presidente tenha que exarar despachos para viabilizar apoios antes de eles serem apreciados pela câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que poderá haver alguma demora na análise que é feita pelos serviços do município, uma vez que alguns pedidos de apoio têm que ser informados por diversas unidades orgânicas. -----

O senhor vereador António Coelho disse que nos oito pontos de apoios da presente reunião se nota que os pedidos foram feitos atempadamente, pelo que o atraso é antes motivado pela manifesta lentidão dos serviços, ou pelos vereadores que deram os despachos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que no caso do apoio do ponto 8.1 estas situações ficassem previstas no protocolo, dado que se trata de um espaço escolar. -----

O senhor presidente explicou que o auditório é do município, pelo que assim se poderiam causar alguns constrangimentos à normal utilização que se pretende dar àquele equipamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa ao presente despacho, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 de março de 2022, no período compreendido entre as 19H30 e as 21H30 para levar a efeito os ensaios do Grupo Coral do Conservatório de Albufeira. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de -----*



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

e) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado. E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação Alegria de Leste, através do pedido anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal, a cedência de transporte de 15 pessoas de Abrantes para Albufeira, para o dia 13 de março do corrente ano. -----

Considerando: -----

a) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;-----

b) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o transporte, no referido dia, nos termos da informação da DISU - DAVEGF;-----

c) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

d) Que, uma vez que esta cedência de transporte é já para domingo, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;-----

e) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino: -----

a) Apoiar a Associação Alegria de Leste através da cedência do transporte de 15

pessoas de Abrantes para Albufeira, para o dia 13 de março do corrente ano; -----
b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de abril de 2022, no período compreendido entre as 19H30 e as 21H30 para levar a efeito os ensaios do Grupo Coral do Conservatório de Albufeira."-----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----

c) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

e) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

b) Cumprimento dos horários previstos; -----

c) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA, C.R.L
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 29 de março do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 29 de março do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;*-----
- 3. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 29 de março do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO BARMEN DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Barmen do Algarve, com o NIPC - 508168597, sede em Albufeira, irá realizar o Concurso Nacional de Cocktails 2022, que decorrerá no período de 1 a 4 de abril de 2022, na freguesia de Albufeira (Hotel Júpter, MonteChoro). -----

No âmbito deste evento, através de documentos em anexo, a associação vem solicitar o apoio desta edilidade através da atribuição de uma participação financeira para

ajudar a fazer face às despesas inerentes a toda a logística necessária para a realização do concurso. Em contrapartida destacarão a colaboração do Município de Albufeira em toda a comunicação relativa ao concurso. -----

Considerando que: -----

1. Este evento tem como objetivo valorizar e mostrar a nível internacional e nacional o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais de bar; -----
2. O concurso envolve a presença de 90 Barmen, entre concorrentes, júris, dirigentes e colaboradores das Delegações do Algarve, Estoril e Madeira, para atribuição dos títulos de Campeão Nacional nas vertentes Clássica e de Flair Bartending; -----
3. Este ano a Associação de Barmen do Algarve comemora os 50 anos, pelo que o evento irá contar também com a presença do Presidente Internacional Bartender Association, Exmº Sr. Giorgio Fadda, e com os vizinhos da Associação Barmen Sevilha Ocidental como convidados de honra para o concurso; -----
4. Os campeões nacionais irão representar Portugal no campeonato mundial, que irá decorrer em Cuba, no mês de novembro; -----
5. Realizando-se em época baixa este evento, pela sua visibilidade e impacto mediático, assumirá um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
6. O evento contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática desta técnica, neste caso potenciando a qualidade dos profissionais do ramo;
7. O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
8. De acordo com o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controle Interno deste Município está em falta a ata de aprovação do plano de atividades e orçamento para 2022 e o parecer do concelho fiscal relativo ao relatório de contas de 2021 e respetiva ata de aprovação em Assembleia geral; -----
9. A falha na entrega da documentação acima referida deveu-se ao fato da Associação Barmen de Algarve não ter conseguido reunir a sua Assembleia geral em tempo útil, devido à infeção pelo Covid-19 de alguns elementos da direção e mesa de Assembleia, conforme informado pela entidade no e-mail em anexo à presente; -----
10. Estando a reunião da Assembleia Geral prevista para abril, a entidade informa que a referida documentação será enviada logo após a realização da mesma. -----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Barmen do Algarve através do seguinte: -----

- 1. Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), para uso na realização da iniciativa ora proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária. Nos documentos originais da entidade beneficiária, nomeadamente nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas ou co financiadas pelo Município, deve a entidade beneficiária colocar obrigatoriamente nos documentos referidos a menção de "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira", o valor do financiamento municipal, bem como a data da receção das quantias atribuídas, devendo as cópias dessas faturas serem enviadas ao Município no prazo de 10 dias a contar da data da fatura ou documento equivalente; -----*
- 2. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----*
- 3. A atribuição da referida comparticipação financeira à Associação Barmen do Algarve deverá ficar condicionada à entrega por parte dessa entidade, dos documentos em falta, conforme referenciado no ponto 8 dos considerandos da presente proposta."-----*

O senhor vereador António Coelho disse que concorda com este apoio, mas detetou alguns pormenores que devem ser tidos em conta, tal como a declaração emitida pela Segurança Social, cuja validade termina no dia vinte e três de março corrente, ou ainda a declaração das Finanças que já não está válida. Lembrou seguidamente que existe a obrigatoriedade da entidade apresentar o plano de atividades e o relatório de contas devidamente aprovados, documentos que não constam, nem estão disponíveis para consulta. Referiu ainda que a atribuição do subsídio, no valor de dezoito mil euros, está condicionada à apresentação dos documentos que citou, pelo que perguntou o que se pretende fazer e também se este processo deveria estar a ser apreciado pela câmara municipal tal como está instruído. -----

O senhor presidente disse que o subsídio só será atribuído se a documentação

referida for apresentada, ou seja, a entidade não receberá qualquer valor se não tiver a sua situação regularizada. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que os serviços deviam pedir à entidade mais celeridade para que o processo fique corretamente instruído. -----

O senhor presidente disse que os serviços já devem ter feito esse pedido. -----

O senhor vereador António Coelho disse que não faz sentido a câmara municipal apreciar o processo como está, até porque os elementos deste órgão podem ficar numa situação comprometedora. Explicou depois que não conhece a forma como os serviços trabalham, mas que está habituado a tratar de tudo pela via da legalidade, sendo que neste caso se constata que estão a faltar documentos instrutórios. Referiu seguidamente que também é preciso saber de que maneira é que esta situação é comprometedora em termos futuros, dado que se está a abrir um precedente que depois terá que ser respeitado. Fez ainda notar que faltam documentos muito importantes, tais como o relatório de contas do ano anterior e o respetivo parecer do conselho fiscal, o plano de atividades, etc. Afirmou seguidamente que importa saber se no futuro este precedente vai ser aplicado a outras entidades. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal está a aprovar o apoio, mas a verba só será paga quando estiverem reunidas todas as condições. Explicou depois que a validade de alguma documentação dos empreiteiros que o município contrata para realizar obras também passa do prazo no decurso dos trabalhos, o que não constitui um problema, uma vez que as empresas não recebem enquanto não tiverem toda a documentação em dia. -----

O senhor vereador António Coelho disse que apenas estava a chamar a atenção para este facto, até porque esta atividade também vai promover o Hotel Júpter, razão pela qual convém que todos os elementos da câmara municipal estejam salvaguardados. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o pedido foi entregue no dia vinte e um de fevereiro, tendo depois os serviços solicitado a documentação em falta. Lembrou depois que esta associação já colaborou anteriormente com o município. Referiu seguidamente que esta situação dos prazos é recorrente, pelo que seria importante tentar antecipar algumas destas questões. Defendeu por último que também aqui seria útil a existência de uma checklist com os requisitos que as entidades têm de preencher caso queiram apoios da autarquia, o que poderia ajudar a evitar situações como esta. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPERATIVA MARTRAIN - COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (CRL) - PROPOSTA =

O senhor vereador Desidério Silva disse que gostaria de fazer uma proposta de correção à proposta final, substituindo a nomeação de um técnico do município por um vereador da câmara municipal, uma vez que se trata de uma questão mais política que técnica. Defendeu depois que este processo deve ser acompanhado de uma forma mais efetiva e mais concreta em termos políticos. -----

O senhor presidente disse que se pode manter um técnico e acrescentar um membro do executivo. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse não saber se haverá hipótese de pedir o dinheiro de volta. -----

O senhor presidente disse que o município tem o direito de pedir o dinheiro de volta se assim se justificar. -----

O senhor vereador António Coelho disse que este projeto tem um potencial muito grande para contribuir para o município, nomeadamente para combater o desemprego, diversificar a economia e combater a sazonalidade. Considerou depois que este projeto deve merecer o apoio da câmara municipal. Perguntou seguidamente se o município pode conceder este tipo de subsídio reembolsável e se é mesmo legal o que é considerado. Questionou ainda se na história do município já aconteceu uma proposta parecida com esta. -----

O senhor presidente disse que ainda não aconteceu, mas que é possível e legal, nomeadamente a questão do reembolso. Explicou ainda que é importante é que todas estas condições fiquem no protocolo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o documento financeiro enviado se encontra muito desfasado, dado que refere o período de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e três, isto quando o projeto ainda não arrancou. Afirmou seguidamente que também é possível verificar que o que é proposto não abona muito a favor de quem precisa de se financiar e tem que ter uma estrutura economicamente viável, desde logo pelo facto de, tanto o presidente do conselho diretivo, como os dois vogais desse órgão, auferirem salários de quarenta e cinco mil euros por ano cada um. Explicou ainda que se tratam de cento e quarenta e três mil euros de vencimentos só na parte diretiva, uma vez que depois ainda irá haver a parte executiva, diretor de marketing, técnico de manutenção, diretor pedagógico, etc. Referiu depois que só esta parte representa cerca de um terço

das despesas com pessoal. Afirmou seguidamente que duvida que esta seja uma boa medida de gestão e de projeção financeira para o futuro. -----

O senhor presidente disse que esta questão não lhe levanta grandes dúvidas, até porque qualquer candidatura a nível de fundos europeus sugere que uma das primeiras coisas a fazer é o pagamento das pessoas que estão adstritas ao projeto. Referiu ainda que o mesmo se passa com a carrinha para as deslocações, situação que até já estará validada pela CCDR e já deverá ter sido comunicada à Universidade de Sevilha, chefe de equipa deste projeto. Lembrou ainda que este projeto engloba a Universidade da Sevilha, a Martrain, a Universidade do Algarve, a Universidade de Évora e a Universidade de Badajoz. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se estava a referir a isso, mas sim ao facto de um terço das despesas com pessoal desta entidade se destinar à parte não executiva. Referiu ainda que a Martrain continua com dificuldades em que o chefe de projeto lhe pague as faturas das despesas já realizadas, o que não se entende. -----

O senhor presidente explicou que havia uma dúvida que, entretanto, já foi ultrapassada. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se já tinha sido tratada a questão das declarações da Segurança Social e das Finanças. -----

O senhor presidente disse que a declaração da Segurança Social já tinha sido tratada e a declaração das Finanças iria ser adquirida no presente dia. Explicou depois que a Martrain não receberá qualquer valor sem primeiro ter entregue estas declarações. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se esta referência constaria da deliberação. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma regra do estado e que a Martrain está ao corrente desta obrigatoriedade. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou que vereador acompanharia o processo. -----

O senhor presidente disse que poderia ser a senhora vereadora Cláudia Guedelha, dado que tem a seu cargo a área educativa, ou então o senhor vereador Ricardo Clemente, uma vez que tem o pelouro dos fundos. Afirmou depois que até poderiam ficar dois vereadores a acompanhar o processo. -----

O senhor vereador António Coelho disse que seria muito importante que houvesse um efetivo acompanhamento político deste processo. -----



O senhor presidente disse que tem acompanhado pessoalmente este processo muito de perto. -----

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"São atribuições do Município de Albufeira a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. -----

Nomeadamente, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, alienas d), e) e m) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

No dia 10 de maio de 2021, foi realizada escritura pública de alteração do direito de superfície com vista a viabilizar a execução do projeto da "Martrain, CRL." e a obtenção dos fundos comunitários já atribuídos para o desenvolvimento do projeto na antiga fabrica da FACEAL. -----

Trata-se de um projeto destinado à instalação, abertura e manutenção em funcionamento de um Centro de Formação para o sector marítimo e portuário, nomeadamente, nas vertentes operacionais, de segurança e de ambiente para as mais variadas atividades da operação portuária, atividades náuticas e da indústria marítima, assim como para a realização de outras atividades culturais, educativas e recreativas no âmbito da prossecução dos fins estatutários da Cooperativa. -----

A "Martrain, CRL.", pretende criar em centro de ensino profissional de excelência para o sector marítimo portuário, ditado de formadores altamente especializados, instalações modernas e meios técnicos que permitam assegurar a oferta de um conjunto de serviços de formação de largo espectro nas vertentes operacionais, de segurança e ambiente para as mais variadas atividades da operação portuária, atividades náuticas, marítima-turísticas, pescas e da indústria marítima. -----

A "Martrain" ganhou uma candidatura a fundos comunitários (FEDER), na qual foram concedidos € 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil euros) com comparticipação a fundo perdido para construir e equipar a primeira fase do centro de formação. -----

Trata-se de uma candidatura ao programa Interreg - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional que envolve a Universidade de Sevilha, do Algarve; de Évora, a Martrain CRL e o Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia S.A., no valor de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) cofinancia do a 75% no valor de € 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil euros). -----

De acordo com o contrato assinado no âmbito da operação 0754_CIU3A_5_E, o prazo

para reembolso dos montantes pagos é de 90 dias após apresentação da fatura e recibo. -----

Nestas condições é necessário capital inicial para começar a laborar de forma a libertar os fundos para pagar o investimento. -----

O capital da cooperativa e o aval dos diretores não é suficiente para este arranque inicial. -----

A Cooperativa já procedeu a trabalhos de limpeza em toda a extensão do projeto e já recuperou um dos edifícios existentes, estando, o mesmo, neste momento, pronto para iniciar formação, com mobiliário e equipamento. -----

No entanto, apesar da "Martrain, CRL." já ter apresentado as faturas para pagamento do reembolso da candidatura, até hoje, não foram os mesmos reembolsados dos valores despendidos na obra. -----

Estando, há meses a aguardar o pagamento das despesas já realizadas. -----

O que impossibilita a continuidade da execução do projeto. -----

A construção da Escola Profissional proposta pela "Martrain, CRL." é de grande interesse para o concelho de Albufeira e para os seus munícipes. -----

Pois permitirá, formar pessoas em áreas da atividade tão importantes para o concelho como a pesca e o turismo. -----

Fazendo frente ao desemprego e à falta de profissionais especializados nessa área. -----

A demora do pagamento do reembolso das despesas já realizadas na execução do projeto, faz perigar a continuidade do mesmo. -----

Pelo que veio a Martrain, CRL., solicitar a atribuição de uma verba, para continuar a execução do projeto e possibilitar a abertura da escola profissional, com início dos cursos de formação o mais depressa possível, aproveitando e rentabilizando as obras já realizadas no edifício recuperado. -----

A abertura da Escola profissional, tem interesse para o Município e para os seus munícipes. -----

Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras com interesse para o município (artigo 33.º n.º 1 alínea o) da lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Compete também à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município (artigo 33.º n.º 1 alínea u) da lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Ao projeto vencedor da Martrain, foi concedido o valor de € 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil euros) para investir numa escola profissional e polo



universitário, ligado ao mar no nosso concelho. -----
Para viabilizar a continuidade da execução do projeto, até receber os fundos comunitários, necessita esta cooperativa de uma verba de valor não inferior de € 100.000,00 (cem mil euros). -----

A CMA pretende atribuir esta verba, mas propõe que se nomeie um técnico que fique responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, de forma a verificar de perto a aplicação dos fundos. -----

Pelo que, se propõe à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

A) A atribuição de uma verba de € 100.000,00 (cem mil euros) à Cooperativa "Martrain, Cooperativa de Responsabilidade Limitada" com sede no Mem Moniz, C.P. 537 A, 8200-488 Paderne, Albufeira, para que a mesma dê continuidade à execução do projeto e inicie a atividade da escola profissional; valor esse que será restituído a esta edilidade logo que, a "Martrain, CRL." receba dos fundos comunitários que foram atribuídos ao projeto. -----

B) Se nomeie um técnico e um vereador para acompanhar a boa execução do projeto." --
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência do Salão Nobre no dia 30 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h20 às 24h00, bem como, do Sistema de Som e Gravação, composto por 2 microfones na mesa, 2 microfones na assistência e um micro com tripé; da Tela de Projeção e do Vídeo Projetor. -----

Considerando: -----

1. Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice

e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----

2. Que a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente esta Edilidade; -----
3. Que esta autarquia habitualmente contribui com alguns tipos de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----
4. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre no dia 30 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h20 às 24h00;-----
5. Que existe a possibilidade de ceder o Sistema de Som e Gravação, composto por 2 microfones na mesa, 2 microfones na assistência e um micro com tripé, nos termos da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----
6. Que existe a possibilidade de ceder a Tela de Projeção e do Vídeo Projetor, nos termos da informação da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa; -----
7. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência do Salão Nobre no dia 30 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h20 às 24h00, bem como, do Sistema de Som e Gravação, composto por 2 microfones na mesa, 2 microfones na assistência e um micro com tripé; da Tela de Projeção e do Vídeo Projetor." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, Escola Básica e Secundária de Albufeira, através do documento em anexo, é solicitado à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização de uma Prova de BTT no âmbito das atividades de Desporto Escolar no dia 29 de Março na Pista de Cross das Açoteias.-----

Considerando que:-----

1. Se tratam de atividades organizadas e direcionadas para os jovens da comunidade escolar através dos programas curriculares, prevendo-se a participação de 100 jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos. -----
2. Esta prova contribui para dinamizar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto nas diversas modalidades, sendo um incentivo a quem as dinamiza; -----
3. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
4. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos. -----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- Autorização para utilização da Pista de Cross das Açoteias no dia 29 de Março entre as 9h00 e as 13h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, veio solicitar o apoio deste município na cedência de uma sala de formação para realizar sessões de esclarecimento temáticas e de partilha, para um máximo de nove (9) elementos, cada, no âmbito do RSI. As sessões terão uma duração máxima de duas horas e meia, decorrerão sempre no período da manhã, a partir das 10h, de abril a novembro de 2022, nas seguintes datas: 8 de abril; 13, 20 e 27 de maio; 2, 9, 14 e 29 de junho; 21 e 28 de outubro; 10 e 17 de novembro de 2022.-----

Considerando que: -----

1. A Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues alertou para a necessidade de cedência de uma sala localizada numa zona central e de fácil acesso, por se tratar de um público-alvo de classe desfavorecida, sugere-se a disponibilização da sala de formação sita nas antigas instalações do GRUA, ao lado do Auditório Municipal; -----
2. Trata-se de um apoio de cariz social que irá beneficiar a população do concelho de Albufeira, designadamente os beneficiários de RSI; -----
3. Permitirá à AHSA desenvolver o seu Plano de ação do PRT/RSI; -----
4. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de formação localizada ao lado do Auditório Municipal, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= POLISALBUFEIRA - ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO (DISSOLUÇÃO) DA SOCIEDADE "PÓLISALBUFEIRA, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO" - SEGUNDA ALTERAÇÃO MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE "PARTILHA" - ADJUDICAÇÃO AO ACCIONISTA MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA DOS BENS IMÓVEIS DAQUELA SOCIEDADE - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"1.- Considerando que:-----
a)- *É da competência dos municípios a prossecução e desenvolvimento das respetivas populações, designadamente na área da Educação e Ensino, criando, adequando e readeguando, se necessário, as medidas, estratégias e instrumentos necessários para esse efeito;*-----

b)- *Os Regulamentos Municipais para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira atualmente em vigor, se tornaram desadequados, quer por razões de funcionamento interno de aplicabilidade dos mesmos, quer porque é necessário que as diretrizes dos Regulamentos que se pretendem alterar sejam ajustadas a novas realidades.* -----

2.- *Considerando ainda o disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, quanto ao Procedimento legal do Regulamento Administrativo* -----

Proponho: -----

1)- *Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira;* -----

2)- *Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme se discrimina:*-----

. Responsável pela direção do procedimento -----

Sra. Vereadora Dra. Cláudia Guedelha.-----

. Comissão de acompanhamento: -----

- Dra. Ana Rita Rodrigues;-----

- Dr. Nuno Casteleiro;-----

- Dra. Maria Paula França;-----

- Dra. Filomena Cruz.-----

3)- *Que a deliberação da Digníssima Câmara Municipal, seja publicada na internet, no sítio institucional desta Edilidade, com a data em que o procedimento de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira se iniciou, o prazo, que se entende dever ser de 10 dias contados sobre a publicação do referido aviso e a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO MORE MOVING MOMENTS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *Que a Associação More Moving Moments tem como missão levar a todas as pessoas com diferenças, sobretudo às crianças com dificuldades motoras e/ou de desenvolvimento e respetivas famílias, soluções que permitam desenvolver o potencial, capacidades e competências de cada um, promovendo uma integração plena e equitativa na sociedade;*-----
2. *Que a Associação More Moving Moments, no âmbito de crianças com dificuldades motoras e/ou de desenvolvimento, tem como objectivos: a Promoção de uma infância feliz; Apoiar a vida familiar; Potenciar uma integração plena e equitativa na sociedade; e a partir dos problemas e obstáculos identificados, Estudar e Desenvolver soluções facilitadoras ou promotoras da integração de crianças e jovens com dificuldades de mobilidade e/ou desenvolvimento na sociedade;* -----
3. *Que o Projeto "More Swimming Moments" desta Associação pretende dotar as praias acessíveis de cadeiras de rodas pensadas e construídas para assegurar que crianças até aos 27 kg (cerca de 8 anos de idade) possam disfrutar da praia, permitindo-lhes deslocar-se na areia sem qualquer dificuldade, bem como acesso fácil à água;* -----
4. *Que é de todo o interesse para o Município de Albufeira disponibilizar estas cadeiras de praia às crianças e suas famílias, permitindo, assim, melhorar a vida das crianças com dificuldades motoras e a concretização plena do conceito de praia acessível;*-----
5. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação More Moving Moments, cuja cópia se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



O senhor vereador António Coelho felicitou o executivo permanente e explicou que este é daqueles projetos que se revela uma mais-valia para o município e para todos os munícipes. Saudou ainda o facto de o projeto não acarretar grandes encargos para a autarquia. Considerou depois que este projeto supera aquele outro que previa o afundamento de algumas embarcações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----

= PROTOCOLOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) A CPCJ de Albufeira irá organizar no próximo mês de Maio 3 palestras, acerca dos direitos das crianças, sobre a temática "Educar para o Direito", a decorrer no âmbito da Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira; -----
- 2) A CPCJ vem realizar um pedido de apoio ao Município para estas ações, destinada a técnicos e docentes, pais e alunos; -----
- 3) Esta autarquia encontra-se entre as Entidades com competência em matéria de Infância e Juventude, Saúde e Educação; -----
- 4) Considerando que de acordo com o art.º 12.º da Lei 147/99 de 1 de Setembro, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial, não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; -----
- 5) Existe um protocolo celebrado entre o Ministério do Trabalho e Solidariedade, o Ministério da Justiça e a Associação Nacional de Municípios, (31.07.2017), onde consta no n.º 1 da cláusula segunda que "o apoio ao funcionamento das comissões de proteção consiste na disponibilização de apoio logístico, financeiro e administrativo" a fim de garantir o bom funcionamento das comissões. Consta ainda no número 2 que se entende por apoio logístico, os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões, designadamente, instalações, informática, comunicações, e transportes; -----
- 6) O presente pedido enquadra-se no âmbito do protocolo de colaboração; -----

Proponho: -----

Que a Câmara delibere aprovar a prestação destes apoios, enquadrados no Protocolo de Colaboração existente:-----

- Ceder o transporte das escolas para o Auditório Municipal, para as crianças a participar nas ações no dia 5 de Maio; -----

- Ceder o auditório municipal para decorrer a ação no dia 5 de Maio: -----

- Ceder o auditório de Vale Pedras (espaço existente na escola de Vale Pedras), no dia 6 de Maio; -----

- Ceder o devido apoio logístico, quer seja no pagamento aos oradores, quer seja no financiamento das Pastas e material a entregar nas referidas ações." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE UTILIDADE PÚBLICA - PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que: -----

1. A PRAVI - Projecto de Apoio a Vítimas Indefesas, é uma Associação de solidariedade social, sem fins lucrativos, que opera a nível nacional e visa a assistência e apoio aos três tipos de vítimas mais vulneráveis - crianças e jovens (sobretudo jovens em risco), idosos em situação de solidão, depressão e/ou dependência e de animais vítimas de abandono e outros maus tratos. -----

2. A PRAVI colabora ativamente desde a constituição do núcleo de Albufeira, com a Câmara Municipal de Albufeira, desde Fevereiro de 2012, com a prestação de serviços de grande utilidade pública para o município e seus munícipes, nomeadamente: -----

2.1- Ao nível da educação de crianças e adolescentes para a cidadania, para a proteção do meio ambiente e dos animais, através de palestras, colóquios, ações de sensibilização e campanhas junto das escolas;-----

2.2- Ao nível da saúde física e psíquica de crianças e jovens em risco e idosos dependentes, através de actividades assistidas por animais, e de terapias o Município de Albufeira em Fevereiro de 2012, com a prestação de serviços de grande utilidade pública para o município e seus munícipes, nomeadamente:-----

2.3- Ao nível da educação de crianças e adolescentes para a cidadania, para a proteção do meio ambiente e dos animais, através de palestras, colóquios, ações de sensibilização e campanhas junto das escolas;-----



2.4- Ao nível da saúde física e psíquica de crianças e jovens em risco e idosos dependentes, através de actividades e terapias assistidas por animais. -----

2.5- Ao nível da solidariedade social, prestando apoio a famílias carenciadas e a pessoas sem abrigo com bens de primeira necessidade para as pessoas e seus animais, bem como ajuda financeira para a prestação de cuidados de saúde aos seus animais de companhia, nomeadamente para a esterilização, vacinação, desparasitação, colocação de microchip, tratamentos médico-veterinários e medicamentos; -----

2.6- Ao nível da segurança, da proteção da saúde pública e do bem-estar animal, recolhendo animais errantes, vítimas de abandono ou de maus tratos, vacinando, identificando, esterilizando, alojando, tratando e promovendo a sua adoção. -----

3. Que a Câmara Municipal de Albufeira reconhece o mérito e ajuda financeiramente a PRAVI, pelo serviço de grande utilidade pública prestado, inclusivamente na cedência do terreno, no Escarpão, para um abrigo para animais e na atribuição de subsídio anual. -
Proponho: Pelo exposto, que esta edilidade municipal reconheça que a PRAVI - Projeto de Apoio a Vítimas Indefesas é uma associação merecedora do estatuto de utilidade pública, emitindo para tanto o ofício anexo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação nos termos previstos no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea k) da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

**= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2022-2026 - ALTERAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de março corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Em reunião de câmara, realizada em 30 de maio de 2017, foi aprovada uma proposta para atribuição de uma comparticipação financeira até 170.000,00 euros, destinada a apoiar o Projeto de Modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira; -----

2. Posteriormente, foi aprovada uma nova proposta, em reunião de câmara de 26 de setembro de 2017, que contemplava uma comparticipação financeira suplementar até 20.000,00 euros, destinada ao projeto acima referido; -----

3. Em 15 de junho de 2021, a câmara municipal, deliberou aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 190.650,00 euros, destinada a obras de

melhoramento e modernização da sede da associação em causa; -----

4. As deliberações atrás referidas ficaram condicionadas à apresentação dos documentos comprovativos da realização das despesas; -----

5. Constatou-se que relativamente aos apoios em causa ficaram valores cabimentados e comprometidos que, sobre os quais, não foram apresentados os documentos comprovativos da realização da despesa, no total de 213.902,00 euros, sendo 3.252,00 euros relativos ao ponto 1, 20.000,00 euros relativos ao ponto 2 e 190.650,00 euros relativos ao ponto 3; -----

6. Em reunião de câmara realizada em 07 de março de 2022, no âmbito da apreciação da 1.ª Revisão - Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano 2022-2026 e da 1.ª Revisão Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026, verificou-se a necessidade de se proceder a um ajustamento aos valores anteriormente atribuídos, para dotar outros projetos prementes para o município; -----

7. A 1.ª Revisão - Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano 2022-2026 e da 1.ª Revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 encontra-se agendada para a sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 14 de março próximo; -----

8. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----

9. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o assunto, com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

a) Autorizar que as verbas sobranes relativas aos apoios atribuídos em reuniões de câmara de 30 de maio e de 26 de setembro de 2017, nos montantes de 3.252,00 euros e 20.000,00 euros respetivamente, sejam descomprometidas e descabimentadas, considerando a não apresentação dos comprovativos dos documentos de despesa e o tempo decorrido; -----

b) Proceder ao ajustamento do apoio atribuído em reunião de câmara de 15 de junho de 2021, para o montante de 50.000,00 euros, cuja diferença será objeto de reanálise no âmbito da elaboração dos documentos previsionais para 2023-2027, mediante a



- avaliação da evolução da empreitada em causa; -----
- c) *Que se promova, na presente data, à realização de modificação permutativa para afetação dos valores disponibilizados nas alíneas anteriores aos projetos 2018/132 - Requalificação da estrada do Paraíso - Ferreiras, com o montante de 133.902,00 euros e 2022/56 - Beneficiação de ruas, estradas e caminhos (para obra a realizar na Travessa da Nora - Ferreiras), com o valor de 30.000,00 euros; -----*
- d) *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 35828/2022
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 35828/2022 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Quinta da Palmeira, Lotes 18 e 19, Bloco H, Rés-do-chão Direito do Lote 18, Fração B, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 10 de Março, já tendo decorrido 2 dias (2 dias uteis).-----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias. -----

A data prevista para o negócio é 25 de Março. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto -Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual.----

Constata-se contudo que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T2 com 70,28 m2 de área bruta privativa com o valor patrimonial atual de 31.322,90 euros.-----

No anúncio refere-se que o valor de venda do prédio é de 128.000,00 €.

Perante o supra descrito, sou de parecer que:

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície.

Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito.

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - HOME ALTERNATIVE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por Home Alternative - Mediação Imobiliária, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de março corrente, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Rua Camilo Castelo Branco, Edifício Eurolar número 69A, Fração N, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:

"O anúncio em questão foi publicado dia 21 de Fevereiro de 2022 e objeto de informação minha no dia imediatamente a seguir.

Nessa informação foi referido que o imóvel não se enquadrava em qualquer uma das situações em que o município pudesse exercer o direito de preferência.

Por despacho do sr Presidente datado de 2 de Março foi determinado o arquivamento da distribuição.

No pedido agora feito, o mediador imobiliário refere que a identificação da fração ficou omissa no anúncio e que a notária se recusa a efetuar a escritura sem que a Câmara emita um documento oficial a reportar que não pretende exercer o direito de preferência.

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - ENSINUS - ESTUDOS SUPERIORES, S.A. (ENTIDADE TITULAR DO INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO) - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"A Ensinus - Estudos Superiores, S.A., entidade titular do Instituto Superior de



Gestão (ISG) é uma instituição de ensino superior universitário privado que efetua investigação e ministra formação em licenciaturas, pós-graduações e mestrados, e veio solicitar a formalização de um Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Albufeira e a referida entidade, para colaboração mútua no âmbito de atividades educativas, formativas, científicas e trabalhos de investigação. -----

Considerando que: -----

- 1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e ao ensino superior; -----*
- 2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado ao ensino superior; -----*
- 3. O ISG - Instituto Superior de Gestão é uma instituição de ensino superior universitário privado que efetua investigação e ministra formação em licenciaturas, pós-graduações e mestrados; integra projetos nacionais e internacionais, e desenvolve prestação de serviços à comunidade; desenvolve atividades de extensão universitária, com ligação direta e constante com as organizações da sociedade civil; -----*
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 5. Se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação e do ensino superior, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum; -----*
- 6. O ISG propôs a esta edilidade, a consolidação de relações de colaboração recíprocas, mediante a outorga de um protocolo de colaboração que permitirá formalizar uma conjugação de ações que propiciem vantagens recíprocas, nos domínios científico e técnico-pedagógico de interesse para ambas as partes; -----*
- 7. Aspira-se, assim, que a cooperação entre ambas as instituições se traduza no desenvolvimento de várias iniciativas, como sejam, colaboração com vista ao melhor aproveitamento das potencialidades humanas e técnicas, desenvolvimento do saber e do saber fazer, através de acolhimento de estágios curriculares para aluno(a)s do ISG; colaboração em atividades de extensão universitária sobre temas de interesse -----*

comum e em atividades de divulgação e de formação de agentes educativos ou da comunidade; -----

8. O ISG propõe conceder a todos os trabalhadores do Município de Albufeira, bem como, aos respetivos cônjuges, ou a quem viva em condição análoga devidamente comprovada e filhos que integrem o agregado familiar, uma redução não acumulável de 10% do valor da propina mensal relativa a toda a oferta formativa de licenciaturas, pós-graduações, mestrados e formação de executivos; -----
9. Caso as relações de colaboração propostas se venham a consolidar, ao Município de Albufeira cumprirá viabilizar a realização de estágios curriculares, não remunerados, aos alunos do referido Instituto. -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a consolidação de relações de colaboração e cooperação institucional entre a Ensinus - Estudos Superiores, S.A. / Instituto Superior de Gestão e o Município de Albufeira, mediante a outorga do Protocolo de Cooperação, cuja minuta se junta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação institucional nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - CARLA CRISTINA ASSUNÇÃO MATIAS FERRAMACHO
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - VERÓNICA RODRIGUES OLIVEIRINHA VIEIRA
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - CÉLIA LUZ MARTINHO - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - BRUNO FILIPE SIMÕES BARRETO - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - 50 HORAS - DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL - DIVISÃO DE**



EDUCAÇÃO - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA H - CHARCUTARIA, E DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de três de março corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária das lojas, localizadas no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

LOJA H - CHARCUTARIA -----

- Vanda Isabel Simões de Almeida e Ponte, pelo valor mensal de € 300,00 (trezentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA L - MERCEARIA -----

- Vera Lúcia da Silva Matias Mendes, pelo valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a Exploração Temporária da Loja H - Charcutaria, e da Loja L - Merceria, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - UNIVERSIDADE ABERTA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Universidade Aberta veio solicitar o acolhimento da sua aluna Cátia Isabel Guerreiro da Soledade, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Ciências Sociais/Serviço Social, devendo iniciar em 22 de março de 2022 e terminar quando perfazer o total de 312 horas. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues; -----*
- 2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 22/03/2022 e terminar quando perfazer o total de 312 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio, entre a Universidade Aberta e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo de Estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ESEC) DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Mário Barbosa é aluno finalista do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação, na Escola Superior de Educação e Comunicação (ESEC) da Universidade do Algarve, e veio solicitar o seu acolhimento para desenvolver um estágio curricular na sua área de formação, para decorrer a partir de 22 de março até perfazer um total de 270 horas. -----



Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Sr. Vice-Presidente, Doutor Cristiano Cabrita; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 270 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração específico entre a ESEC e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo de Colaboração Específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL (CEFP) DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) de Faro, veio solicitar o acolhimento da sua formanda Carla Isabel Antunes Figueiredo, do curso de Animador(a) Sociocultural, no âmbito do curso EFA - Educação e Formação de Adultos de nível secundário (NS), para desenvolver FCT - Formação em Contexto de Trabalho (estágio curricular), no Clube Avô da Divisão de Ação Social, e decorrer de 25 de março a 5 de maio de 2022, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues; -----
2. Que o estágio curricular/FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará -----

coberta pelo seguro de formação; -----

3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o estágio/FCT, nos termos propostos pelo CEFP de Faro."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma comunicação eletrónica onde constam os termos propostos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) de Faro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL (CEFP) DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) de Faro, veio solicitar o acolhimento da sua formanda Catarina Filipa Lourenço Vidal, do curso de Animador(a) Sociocultural, no âmbito dos cursos EFA - Educação e Formação de Adultos de nível secundário (NS), para desenvolver FCT - Formação em Contexto de Trabalho (estágio curricular), na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, e decorrer de 25 de março a 5 de maio de 2022, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte; -----
2. Que o estágio curricular/FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social,



cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o estágio/FCT, nos termos propostos pelo CEFP de Faro."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma comunicação eletrónica onde constam os termos propostos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) de Faro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= BALCÃO ELETRÓNICO DO MAR - TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em dezasseis de março corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A empresa do sector energético EDP desafiou o artista Alexandre Farto Aka Vhils a dar uma nova vida a estruturas de ferro provenientes da desativação de três centrais termo-elétricas.-----

Assim nasce o EDP ART REEF, uma exposição subaquática com peças de arte produzidas pelo artista para que se submetam à ação da natureza, dando uma nova função aos elementos de ferro retirados das centrais aliados a outros em betão que, com consultoria de biólogos marinhos, irão concretizar o ambiente ideal para a ampliação do ecossistema. -----

Após alguns meses de pesquisa e consulta, foi escolhido um local na costa de Albufeira que reúne as condições necessárias para o sucesso dos objetivos desta iniciativa, tendo desde de cedo obtido o entusiasmo e aprovação do Município de Albufeira, de biólogos marinhos da Universidade do Algarve e operadores turísticos locais.-----

Neste sentido, foi celebrado a 22 de setembro de 2021 um Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e o Vhils Studio: Silhuetas Difusas Unipessoal, Lda., para efeitos da Exposição Subaquática Vhils. -----

É pretendida a inauguração da exposição na segunda metade do mês de Abril de 2022, estando planeado o início dos trabalhos de implementação logo após a obtenção do

respetivo licenciamento. -----

Para tal, torna-se necessário e urgente efetuar o pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional, no Balcão Eletrónico do Mar. Este pedido, apesar de ser para o Município de Albufeira (enquanto titular, requerente e responsável pelo pedido e pela implementação do projeto) carece de ser realizado a título pessoal, por uma pessoa em representação do Município de Albufeira. -----

Dada a urgência no pedido, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a representação do Município de Albufeira para efeitos de submissão do pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional no Balcão Eletrónico do Mar, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A nomeação da técnica superior Liliana Filipa Lopes Bárbara como representante do Município de Albufeira, para efeitos de submissão do pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional no Balcão Eletrónico do Mar (excluindo-a de qualquer responsabilidade financeira ou de implementação do projeto); -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= PROTOCOLOS - ACM - ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

- PROJETO "INTEGRAR VALORIZA" - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente proposta, o ACM, solicitou a esta Câmara Municipal uma Adenda ao Protocolo de Cooperação - ACM - Alto Comissariado para as Migrações, I.P. - Projeto "Integrar Valoriza" assinado a 22 de dezembro de 2021 em Faro. -----

Considerando que: -----

- 1) O protocolo do projeto "Integrar Valoriza" foi assinado entre ACM e Município de Albufeira no dia 22 de Dezembro de 2021 em Faro, de acordo com as distribuições SGDCMA/2022/6979 e SGDCMA/2022/6980. -----
- 2) A adenda refere-se ao prazo de duração do projeto que inicialmente estava prevista para 18 meses e que agora produz efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021, data da sua assinatura do protocolo, por um período de 12 (doze) meses. -----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação - ACM - Alto Comissariado para as Migrações, I.P. - Projeto "Integrar Valoriza", que vigorará por um período de 12 meses contados a partir da data de assinatura do protocolo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAR - CANDIDATURA N.º 135/2020 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) *Que em 18/08/2020, a digníssima Câmara Municipal deliberou a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária titular do processo de candidatura N.º 135/2020, nos termos e condições estabelecidos Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA);*-----
- 2) *Que o n.º 1, do artigo 12.º do RASA, referente ao Incumprimento das Condições, determina que os beneficiários que prestem falsas declarações têm as consequências estabelecidas na alínea b) e c) daquele artigo, designadamente: cessação da atribuição do subsídio de arrendamento e obrigatoriedade de devolução de valores que se comprovem indevidamente atribuídos, respetivamente;*-----
- 3) *O teor da informação dos serviços anexa à presente;*-----
- 4) *Que n.º 2 do artigo 12.º supra mencionado, estabelece ainda que: "As consequências pelo não cumprimento das obrigações a que estão sujeitos os beneficiários do subsídio de arrendamento, estabelecidas nas alíneas anteriormente mencionadas, concretizam-se mediante deliberação de Câmara, sob proposta do Vereador do Pelouro da Habitação, decorrido o prazo estabelecido dado ao beneficiário infrator, para que, em sede de audiência prévia do interessado, se pronuncie sobre os fatos que manifestam a intenção anteriormente manifestada e, deliberação de câmara".* ---

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) *Manifestar ao beneficiário titular do processo 135/2020, a intenção de cessação da atribuição do subsídio de arrendamento devido ao incumprimento das condições estabelecidas no RASA com efeito à data do último pagamento de subsídio realizado*

pele Município de Albufeira;-----

- b) *Atendendo à informação dos serviços, excepcionalmente, não requerer a devolução de valores de subsídio de arrendamento atribuídos; -----*
- c) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de 10 (dez) dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAR - CANDIDATURA
N.º 208/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1) *Que em 30/03/2021, a digníssima Câmara Municipal deliberou a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária titular do processo de candidatura N.º 208/2020, nos termos e condições estabelecidos Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA); -----*
- 2) *Que o n.º 1, do artigo 12.º do RASA, referente ao Incumprimento das Condições, determina que os beneficiários que prestem falsas declarações e procedam a subarrendamento têm as consequências estabelecidas na alínea b) e c) daquele artigo, designadamente: cessação da atribuição do subsídio de arrendamento e obrigatoriedade de devolução de valores que se comprovem indevidamente atribuídos, respetivamente; -----*
- 3) *O teor da informação dos serviços anexa à presente; -----*
- 4) *Que n.º 2 do artigo 12.º supra mencionado, estabelece ainda que: "As consequências pelo não cumprimento das obrigações a que estão sujeitos os beneficiários do subsídio de arrendamento, estabelecidas nas alíneas anteriormente mencionadas, concretizam-se mediante deliberação de Câmara, sob proposta do Vereador do Pelouro da Habitação, decorrido o prazo estabelecido dado ao beneficiário infrator, para que, em sede de audiência prévia do interessado, se pronuncie sobre os fatos que manifestam a intenção anteriormente manifestada e, deliberação de câmara".-----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- a) *Manifestar à beneficiária titular do processo 208/2020, a intenção de cessação da atribuição do subsídio de arrendamento devido ao incumprimento das condições*



estabelecidas no RASA; -----

- b) A obrigatoriedade da beneficiária proceder à devolução ao Município de Albufeira de todos os valores de subsídio de arrendamento que lhe foram atribuídos; -----
- c) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de 10 (dez) dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAR - CANDIDATURA
N.º 209/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) Que em 16/02/2021, a digníssima Câmara Municipal deliberou a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária titular do processo de candidatura N.º 209/2020, nos termos e condições estabelecidos Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA); -----
- 2) Que o n.º 1, do artigo 12.º do RASA, referente ao Incumprimento das Condições, determina que os beneficiários que não entreguem, no prazo estipulado para o efeito, quaisquer documentos solicitados para instrução do respetivo processo têm a consequência estabelecida na alínea b) daquele artigo, designadamente a cessação da atribuição do subsídio de arrendamento; -----
- 3) O teor da informação dos serviços anexa à presente; -----
- 4) Que n.º 2 do artigo 12.º supra mencionado, estabelece ainda que: "As consequências pelo não cumprimento das obrigações a que estão sujeitos os beneficiários do subsídio de arrendamento, estabelecidas nas alíneas anteriormente mencionadas, concretizam-se mediante deliberação de Câmara, sob proposta do Vereador do Pelouro da Habitação, decorrido o prazo estabelecido dado ao beneficiário infrator, para que, em sede de audiência prévia do interessado, se pronuncie sobre os fatos que manifestam a intenção anteriormente manifestada e, deliberação de câmara". ---

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Em conformidade com estabelecido no n.º 6 do Artigo 3.º e a alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º, ambos do RASA, manifestar à beneficiária titular do processo 209/2020, a intenção de cessação da atribuição do subsídio com efeito à data do

último pagamento de subsídio realizado pelo Município de Albufeira;-----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de 10 (dez) dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UM MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excepcionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. Que o Município José Manuel Cabrita Neves é natural de Albufeira;-----
4. Que o Município vive sozinho, sem retaguarda familiar e em situação de isolamento; --
5. Que o Município tem vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para o Município José Manuel Cabrita Neves, através da Divisão de Ação Social."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - DOIS MUNÍCIPEs - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que:-----

1. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
2. *A Munícipe Maria da Conceição Batista e o Munícipe Francisco Cabrita Neto cumprem os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; -----*
3. *Existe o equipamento disponível para o efeito;-----*
4. *O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço. -----*

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de abril de dois mil e vinte e dois. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - EB1 DE VALE CARRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----
- O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas; -----
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2022/16390).-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 20 alunos e 3 adultos da EB1 de Vale Carro para a Rádio Solar no dia 28 de Março entre as 10:00 e as 12:00, assim como autorizar a gestão quaisquer alteração de data ou horário, solicitadas por razões imprevisíveis que impedem a realização da deslocação conforme prevista, nomeadamente condições meteorológicas adversas, entre outros motivos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE
UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS REFERENTE AO PROCESSO
N.º 1228 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no nº 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê no Capítulo I do artº 2º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas e a isenção das devidas taxas no nº 5 do artº 38 do Capítulo



- VI do Referido Regulamento. -----
2. Em 21/01/2020 a Ex^a Câmara deliberou a adopção de critérios que permitissem quantificar e balizar as definições de "grave carência económica" e de "debilidade financeira" constantes no Regulamento em Vigor.-----
 3. Os critérios aprovados introduzem uma avaliação o mais objectiva possível e uma equidade na atribuição da isenção/redução das taxas de utilização das Piscinas Municipais e estabeleceram limites de rendimentos para a atribuição do presente apoio. -----
 4. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Proponho: -----

Que a Ex^a Câmara delibere atribuir uma redução de 75% do valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais, no período que decorre entre abril de 2022 a Junho de 2022, ao munícipe com o processo n.º 1228, de acordo com a informação técnica."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO
= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 51/2021
- REQUERIMENTO =

O senhor vereador António Coelho disse que já na reunião da câmara municipal de trinta e um de janeiro último votou contra o parecer técnico, uma vez que houve uma intervenção na calçada posterior ao acidente porque a calçada estava escorregadia, que é também o pressuposto para a senhora ter caído. Considerou depois que o município acaba assim por assumir alguma culpa, dado que teve a necessidade de intervir ao nível da calçada. Defendeu seguidamente que se trata de um tratamento injusto, dado que a autarquia tem alguma culpa no sucedido. Referiu ainda que se trata de um valor pequeno e que não se irá abrir qualquer tipo de precedente. Explicou por último que iria votar novamente contra porque lhe parece uma situação injusta para a munícipe. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também iria votar contra pelas mesmas razões. -----

O senhor presidente disse que seria melhor retirar este assunto para melhor análise. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor

análise. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CANDIDATURAS - PROGRAMA "PRAIA ACESSÍVEL, PRAIA PARA TODOS 2022" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- *O Programa Praia Acessível - Praia para Todos resulta de uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P. e que teve início em 2004; -----*
- *Este programa tem por objetivo contribuir para o aumento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões; -----*
- *Esta certificação representam uma mais-valia para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira; -----*
- *O Município se compromete, perante as entidades promotoras do Programa "Praia Acessível - Praia para Todos!", o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Turismo de Portugal, I.P., a assegurar o cumprimento da totalidade dos requisitos obrigatórios para a obtenção do respetivo galardão, que devem estar disponíveis aos utilizadores no início da época balnear, na Zona Balnear; -----*
- *O Município se compromete ainda a proceder ao arriar da mesma bandeira caso, durante a época balnear, se verifique alguma situação que inviabilize o cumprimento de qualquer dos referidos requisitos; -----*
- *O Município se compromete a assegurar, à entrada da praia e no sítio Web do município, informação atualizada sobre as condições de acessibilidade física existentes na zona balnear e sobre os serviços de apoio nela disponibilizados aos cidadãos com mobilidade condicionada; -----*
- *Se trata de uma candidatura gratuita que deverá ser formalizada até dia 31 de março de 2022. -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura de 13 praias ao Praia Acessível - Praia para Todos - 2022, nomeadamente: Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos



de Água, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos formulários de candidatura, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MOSQUEIRA, INCLUINDO CONDUTAS ADUTORAS DE INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE

- CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e onze euros e setenta e nove cêntimos, acrescido de IVA em auto liquidação.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO ARRUAMENTOS NA ZONA DO MONTECHORO

- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dois de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE

- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de quatro de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA
BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa MAJA - Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E
REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS
PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA**

- AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paulo Jorge Carreira Bento, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão



porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que vai manter a mesma posição que teve no início deste procedimento, uma vez que faz falta um mapa das intervenções mostrando onde foram realizadas, bem como a indicação da dimensão das mesmas. Lembrou depois que na altura este mapa não foi disponibilizado, situação que se mantém na presente data, razão pela qual se irá abster.-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; Absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS
DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de noventa por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de noventa por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra &

Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de oito de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à libertação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DE PADERNE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de oito de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à libertação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS
NA FREGUESIA DA GUIA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de oito de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à libertação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDOAL - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de noventa por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de noventa por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DTE - INSTALAÇÕES ESPECIAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de março corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a DTE - Instalações Especiais, movimentação de UTAS (Equipamentos de AVAC), na Rua do Município, 32, em Albufeira, nos dias nove e dez de março também corrente, entre as vinte e duas horas e as oito horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO TURÍSTICO, LOCALIZADO EM VALE PARRA,

FREGUESIA DA GUIA -INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

1. PEDIDO: -----

O requerente Guilherme Teixeira, S.A., através do requerimento com o registo n.º E-CMA/2022/986 de 6 de janeiro de 2022, vem solicitar a emissão de certidão de "Reconhecimento de Interesse Público Municipal" para desenvolvimento de um projeto turístico, localizado em Vale Parra, freguesia da Guia, a emitir pela Assembleia Municipal de Albufeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.-----

2. LOCALIZAÇÃO: -----

A área a afetar pela pretensão está inserida num prédio misto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 135, da Seção AB, da freguesia da Guia, e na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 96, abrangendo uma área total de 2325 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o n.º 4510/20080917 da freguesia da Guia, localizado junto à Estrada Municipal 526.-----

3. INFORMAÇÃO:-----

3.1. A proposta:-----

O objeto da pretensão consiste no desenvolvimento de um empreendimento turístico, de caráter privado, na modalidade de apartamentos turísticos, sendo referido no requerimento apresentado tratar-se de apartamentos turísticos de alta qualidade e baixa densidade, não sendo no entanto qual a categoria de estrelas previsto. Não é igualmente dada nenhuma informação relativa ao projeto de arquitetura, respetivos parâmetros urbanísticos (tipologias, áreas, etc.), nem qual o investimento global previsto e o n.º de postos de trabalho associados, sendo apenas apresentado o requerimento que contém uma imagem 3D parcial do edifício, não se encontrando devidamente fundamentada a sua relevância e singularidade para o concelho.-----

O requerente pretende com a execução da sua proposta, enquadrá-la na Estratégia de Turismo 2027, "quer através da sustentabilidade energética do empreendimento, como da inovação e promoção da ocupação ao longo do ano".-----

3.2. Enquadramento legal:-----

Considerando que o objeto da pretensão se encontra localizado em solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), vimos a informar o seguinte: -----

O Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei



n.º 199/2015, de 16 de setembro, aprovou o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, abreviadamente designada RAN. -----

A Reserva Agrícola Nacional é uma restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, com um papel fundamental na defesa e conservação do recurso solo, assumido como um recurso precioso, escasso e indispensável à sustentabilidade dos ecossistemas. -----

A RAN define-se como o conjunto das áreas que, em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola, e são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola das terras e solos da RAN, de acordo com o estipulado no artigo 21.º do referido diploma legal. -----

No entanto, nas áreas da RAN "podem ser autorizadas, a título excepcional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN" (n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) e que não tenham enquadramento nas exceções à utilização exclusivamente agrícola dos solos da RAN, previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009. -----

Averiguando o que possa ser considerado como «ação de relevante interesse público», a lei determina que são as utilizações não agrícolas de solos da RAN que não se podem realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN, e que são reconhecidas como ações de relevante interesse público por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas em razão de matéria. São por isso situações excecionais, não enquadradas na Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril (utilizações não agrícolas da RAN), merecendo procedimento diferenciado na sua apreciação. -----

A competência para o reconhecimento das «ações de relevante interesse público», no âmbito da Reserva Agrícola Nacional, é incumbência governamental, e verifica-se que as entidades administrativas com competência na instrução dos pedidos (Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, DRAP Algarve), veem solicitando (decorrente da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) o reconhecimento do interesse público municipal, mediante a entrega de declaração emitida pela Assembleia

Municipal. -----

Neste sentido, para efeitos de instrução do pedido de reconhecimento de «ação de relevante interesse público», um dos documentos necessários a apresentar é a declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal (redação da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do referido diploma legal). -----

3.3. Interesse Público Municipal: -----

Atendendo ao solicitado, importa analisar se o pedido em apreço apresenta Interesse Público Municipal, sendo esse reconhecimento da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

Embora não existam critérios bem definidos para estabelecer quais as situações em que se deva aplicar o mesmo, entende-se, salvo melhor opinião, como de «Interesse Público Municipal», os projetos relevantes para o concelho nas diversas vertentes que o definem, e que confirmam singularidade, nomeadamente, em termos físicos, socioeconómicos, demográficos, de ocupação do uso do solo, patrimoniais, redes de infraestruturas e equipamentos coletivos, saúde e segurança pública. -----

Analisados os fundamentos do eventual reconhecimento da pretensão como de Interesse Público Municipal, que enquanto investimento privado, não se encontra devidamente fundamentado e nem demonstra tratar-se de um projeto relevante para o concelho, nomeadamente, em termos físicos, socioeconómicos, demográficos, de ocupação do uso do solo, patrimoniais, redes de infraestruturas e equipamentos coletivos, saúde e segurança pública, não demonstrando acrescentar singularidade à oferta turística já existente no concelho. -----

3.4. Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor: -----

Independentemente de ser ou não declarado o interesse público municipal pela Assembleia Municipal, e posteriormente reconhecido o projeto como «ação de relevante interesse público» por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas em razão de matéria, alerta-se que qualquer ação a levar a efeito no prédio em apreço, encontrar-se-á sempre sujeita às disposições constantes do Anexo IV do Regulamento do PDMA em vigor. -----

Nesse sentido importa analisar a pretensão face ao previsto no Plano Diretor Municipal de Albufeira em vigor. Segundo a Carta de Ordenamento, localiza-se na classe de espaço «Recursos Naturais e Equilíbrio Ambiental», mais especificamente na categoria de Zona de Uso Agrícola. Qualquer ação a prever-se para o local, encontra-se sujeita ao disposto no artigo 21.º do Regulamento do PDM, encontrando-se o mesmo sujeito às



regras constantes no anexo IV do referido Regulamento (edificação em solo rural), de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos. -----

Na Carta de Condicionantes, o mesmo está integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecendo qualquer ação de parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional. -----

Da análise à planta cadastral e consultado o ortofotomapa de 2018, constata-se que no terreno em apreço contém duas edificações existentes. Caso se comprove a sua pré-existência, aplica-se de forma mais específica o previsto no artigo 5.º do Anexo IV do Regulamento do PDMA, onde são definidas as condições e parâmetros a observar em obras de conservação, alteração e ampliação de construções legalmente existentes. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "sem prejuízo do regime específico da faixa costeira e das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes, com uma estrutura edificada e volumetricamente definida, para fins de interesse público (sublinhado nosso), designadamente de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural ou turismo da natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso coletivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração ou exercício de outras atividades compatíveis com o solo rural e, ainda, para fins habitacionais, independentemente do uso anterior". -----

Segundo o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Anexo IV do Regulamento do PDMA em vigor:-----

"4 — As obras referidas no número um devem ainda, cumprir os seguintes requisitos: ---

a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural; ---

b) Não implicar o aumento do número de pisos preexistentes; -----

c) Adotar ou criar infraestruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infraestruturas; -----

d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m² de área de construção para fins habitacionais e 500 m² de área de construção para outros fins, exceto quando a preexistência tenha área superior, caso em que esse valor será entendido como área máxima, com exceção ainda dos empreendimentos de Turismo em Espaço Rural em que se admite uma área máxima de 2000 m²;-----

e) Para efeitos da alínea anterior, quando a preexistência tenha área superior, considera-se esse valor como área limite."-----

Nestes termos, constata-se que o uso pretendido - Apartamentos Turísticos, não se

enquadra nos usos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Anexo IV do Regulamento do PDM pelo que, mesmo que oportunamente fosse demonstrada a singularidade do projeto, este numa fase subsequente, não teria enquadramento nos instrumentos de gestão territorial.-----

4. Conclusão:-----

Para efeitos de instrução do processo de reconhecimento de «ação de relevante interesse público» a remeter à DRAP Algarve, por força do disposto no regime jurídico da RAN (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, na sua atual redação, e para efeitos do previsto no seu artigo 25.º), é necessário o reconhecimento do Interesse Público Municipal por parte da Assembleia Municipal de Albufeira.-----

Nos termos do descrito na presente informação, considera-se, salvo melhor opinião, que o pretendido não demonstra ser relevante para o concelho, nem acrescenta singularidade à oferta turística já existente, e nesse sentido não se considera que a pretensão se enquadre num projeto de interesse público municipal.-----

Para além do referido, importa igualmente salientar que a pretensão não contém enquadramento, ainda que numa fase posterior, no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer e nos termos do mesmo, manifestar intenção de indeferir o pedido, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE UM AUTOCONSUMO DE ENERGIA SOLAR (PARQUE FOTOVOLTAICO), NO PARQUE TEMÁTICO DO ZOOMARINE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"1. PEDIDO:-----

O requerente MUNDO AQUÁTICO - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo S.A., na qualidade de proprietário do parque temático Zoomarine, através do requerimento com o registo n.º E-CMA/2022/10418 de 24 de fevereiro de 2022, vem solicitar a emissão da declaração de "Interesse Público Municipal" a emitir pela Assembleia Municipal, para implementação de uma instalação de Autoconsumo de energia solar (parque fotovoltaico), nos terrenos identificados na documentação



enviada em anexo com o pedido, localizados no Parque Temático do Zoomarine, em Arrancada - Guia, freguesia da Guia e concelho de Albufeira. -----

A necessidade de obter a referida declaração, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, na sua atual redação, traduz-se em completar a instrução do processo de pedido de autorização para uso não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional junto da entidade competente. -----

2. LOCALIZAÇÃO: -----

O Parque Temático do Zoomarine localiza-se no limite dos concelhos de Albufeira e Silves, entre as localidades da Guia (concelho de Albufeira) e de Pera (concelho de Silves), a cerca de 1Km a oeste da povoação da Guia, a sul da EN125 (Km 65), no coração da principal região turística de Portugal. -----

A área a afetar pela pretensão enquadra-se em quatro prédios rústicos (inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.º 21, 25, 36, 38, ambos da Seção H, da freguesia da Guia, descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob os n.ºs 2070/19881215, 5340/20130814, 5451/20170926 e 2227/19890804, da freguesia da Guia) e na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 3333, abrangendo a instalação proposta, de uma área total de aproximadamente 2,06 ha, conforme o limite proposto, assinalado a amarelo, na peça desenhada (Layout Zoomarine Georreferenciado), anexa ao requerimento/pedido em apreço. -----

3. ANTECEDENTES: -----

O Parque Temático do Zoomarine foi instalado no concelho de Albufeira a 3 de agosto de 1991 e ao longo da sua existência, "sempre primou pelo seu carácter inovador e pioneiro, com a aposta na Educação Ambiental, na promoção da Ciência e no incentivo da urgência da Conservação da Natureza e na redução da pegada ecológica."¹ -----

Analisados os antecedentes ao pedido, o Parque Temático do Zoomarine obteve já por parte da CMA e da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, o reconhecimento do interesse público municipal a 27 de junho de 2007, cuja proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes na mesma. De referir que o pedido de declaração então realizado teve como propósito a instrução do pedido de uso não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), numa área de aproximadamente 4,99 ha, a sul das instalações do Zoomarine. -----

Em 9 de dezembro de 2013, através do registo n.º E-CMA/2013/43151, o requerente vem solicitar a emissão de nova Declaração de Interesse Municipal, para a "implementação de um sistema de recolha de água do mar para abastecimento direto dos vários habitats zoológicos", sobre o qual os Serviços informaram de que o Parque

teria já a declaração pretendida, no ano de 2007, e da qual se considerou ser suficiente para a instrução do processo na DRAP.-----

No entanto, a área em questão, objeto da declaração no ano de 2007, não se insere no local previsto pela pretensão (Declaração de Interesse Público Municipal) em análise. ---

A área de funcionamento do Parque Temático do Zoomarine, assim como os terrenos assinalados no âmbito da presente pretensão, enquadram-se na zona abrangida pelo Plano de Pormenor do Zoomarine, cujo início de procedimento foi objeto de deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, a 6 de julho de 2021, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, através do Aviso n.º 14068/2021 de 26 de julho de 2021.-----

4. INFORMAÇÃO:-----

4.1. A proposta:-----

O objeto da pretensão consiste na implementação de um parque de energia fotovoltaica, de carácter privado, nos terrenos identificados, sendo referido no requerimento apresentado tratar-se da implementação de medidas que promovam a sustentabilidade energética e ecológica do Parque Temático do Zoomarine, tornando-o, cada vez mais, autossustentável energeticamente, com o objetivo de produzir eletricidade, através da tecnologia solar fotovoltaica, ou seja, a partir de uma fonte renovável e não poluente - o sol, contribuindo assim para a diversificação das fontes energéticas. -----

O requerente pretende com a execução da sua proposta, promover uma política de sustentabilidade e inovação e de transição energética para a ambicionada economia verde, tornando o Zoomarine num dos primeiros parques, a nível europeu, autossustentável energeticamente, colocando, igualmente, Albufeira no roteiro das cidades verdes de referência. -----

É enviada informação relativa aos resultados a atingir, nomeadamente: -----

- evitada a emissão de CO2 correspondente a 7 481 140 km percorridos por um carro de passageiros; -----

- evitada a emissão de CO2 correspondente à queima de 787 861 litros de gasolina; -----

- CO2 evitado correspondente a 917 hectares de floresta a renovar carbono durante um ano;-----

- produção eletricidade suficiente para alimentar 223 casas familiares durante um ano;

- energia produzida anualmente corresponde a 70% da energia consumida pelo Zoomarine durante um ano. -----

O Zoomarine é um dos mais emblemáticos e reconhecidos parques temáticos, de



referência incontornável ao nível nacional e internacional, combinando as vertentes de entretenimento com a educação ambiental, a assistência veterinária à fauna marinha e a investigação científica na área da biologia marinha, com uma forte componente de animação, lazer e educação ambiental. Tem uma reputação fortíssima em todos os seus campos de atuação e coleciona um extenso rol de prémios e menções meritórias obtidos nos mais diversos domínios, ao longo de 31 anos de funcionamento. -----

O reconhecimento do valor da instituição Zoomarine é patente nas diversas parcerias institucionais e apoios comunitários. -----

Em paralelo, o Zoomarine detém um papel relevante como empregador do concelho e, por conseguinte, na economia local e regional, contribuindo para a diversificação da base económica, ao encontro do plasmado na Estratégia de Desenvolvimento do Município de Albufeira (CMA, 2017), designadamente na respetiva visão e objetivos estratégicos. -----

4.2. Enquadramento legal: -----

4.2.1. Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional -----

Considerando que o objeto da pretensão se encontra localizado em solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), vimos a informar o seguinte: -----

O Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, aprovou o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, abreviadamente designada RAN. -----

A Reserva Agrícola Nacional é uma restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, com um papel fundamental na defesa e conservação do recurso solo, assumido como um recurso precioso, escasso e indispensável à sustentabilidade dos ecossistemas. -----

A RAN define-se como o conjunto das áreas que, em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola, e são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola das terras e solos da RAN, de acordo com o estipulado no artigo 21.º do referido diploma legal. -----

No entanto, nas áreas da RAN "podem ser autorizadas, a título excepcional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN" (n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março,

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) e que não tenham enquadramento nas exceções à utilização exclusivamente agrícola dos solos da RAN, previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009. -----

Averiguando o que possa ser considerado como «ação de relevante interesse público», a lei determina que são as utilizações não agrícolas de solos da RAN que não se podem realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN, e que são reconhecidas como ações de relevante interesse público por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas em razão de matéria. São por isso situações excepcionais, não enquadradas na Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril (utilizações não agrícolas da RAN), merecendo procedimento diferenciado na sua apreciação.-----

A competência para o reconhecimento das «ações de relevante interesse público», no âmbito da Reserva Agrícola Nacional, é incumbência governamental, e verifica-se que as entidades administrativas com competência na instrução dos pedidos (Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, DRAP Algarve), veem solicitando (decorrente da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) o reconhecimento do interesse público municipal, mediante a entrega de declaração emitida pela Assembleia Municipal. -----

Neste sentido, para efeitos de instrução do pedido de reconhecimento de «ação de relevante interesse público», um dos documentos necessários a apresentar é a declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal (redação da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do referido diploma legal). -----

4.2.2. Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental -----

Atendendo a que a localização da unidade de produção de eletricidade em apreço é diferente daquela prevista no EIA, bem como parcialmente fora dos seus limites, terá que se proceder nos termos do previsto no parecer da CCDR remetido com o pedido. ----

Mais se deverá ter em atenção, aos prazos de caducidade previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.-----

4.3. Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor: -----

Independentemente de ser ou não declarado o interesse público municipal pela Assembleia Municipal, e posteriormente reconhecido o projeto como «ação de relevante interesse público» por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas em razão de matéria, alerta-se que



qualquer ação a levar a efeito no prédio em apreço, encontrar-se-á sempre sujeita às disposições constantes do Anexo IV do Regulamento do PDMA em vigor, sem prejuízo das disposições derivadas das servidões e restrições de utilidade pública. -----

Tendo sido efetuada a análise da pretensão face ao previsto no Plano Diretor Municipal de Albufeira (PDMA) em vigor, verificou-se que os terrenos, nas zonas assinaladas objeto da pretensão em apreço se enquadram, segundo a Carta de Ordenamento, na classe de «Espaços de recursos naturais e de equilíbrio ambiental», mais especificamente na categoria de Zona de Enquadramento Rural e Zona de Uso Agrícola.

Qualquer ação a prever-se para o local assinalado pela pretensão, encontra-se sujeita ao disposto nos artigos 21.º e 25.º do Regulamento do PDMA, encontrando-se o mesmo sujeito às regras constantes no anexo IV do referido Regulamento (edificação em solo rural), nomeadamente na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º. -----

Na Carta de Condicionantes, o local assinalado pela pretensão agrega, na sua maioria, solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecendo qualquer ação de parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional. -----

4.4. Interesse Público Municipal: -----

Atendendo ao solicitado, importa analisar se o pedido em apreço apresenta Interesse Público Municipal, sendo esse reconhecimento da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

Embora não existam critérios bem definidos para estabelecer quais as situações em que se deva aplicar o mesmo, entende-se, salvo melhor opinião, como de «Interesse Público Municipal», os projetos relevantes para o concelho nas diversas vertentes que o definem, e que confirmam singularidade, nomeadamente, em termos físicos, socioeconómicos, demográficos, de ocupação do uso do solo, patrimoniais, redes de infraestruturas e equipamentos coletivos, saúde e segurança pública. -----

Analisados os fundamentos do eventual reconhecimento da pretensão como de Interesse Público Municipal, que enquanto investimento privado, encontra-se devidamente fundamentado e demonstra tratar-se de um projeto relevante para o concelho, verificado pelos resultados que se espera vir a alcançar, promovendo uma política de sustentabilidade e inovação e de transição energética para a ambicionada economia verde, tornando o Zoomarine num dos primeiros parques, a nível europeu, autossustentável energeticamente. -----

O Zoomarine apresenta, ainda, além de diversões, um conjunto de atividades didáticopedagógicas, dispondo de materiais e infraestruturas de apoio à execução de programas pedagógicos para a divulgação científica e de educação ambiental. Detém

ainda uma forte componente relacionada com a reabilitação e a recuperação de espécies. -----

5. Conclusão: -----

Face ao descrito, encontra-se a Câmara Municipal em condições de decidir, caso assim o entenda, de deliberar propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal à instalação de um parque fotovoltaico de autoconsumo de energia solar para o Parque Temático do Zoomarine. -----

¹ Cfr. Requerimento n.º E-CMA/2022/10418 de 24 de fevereiro de 2022 de MUNDO AQUÁTICO - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal à instalação de um parque fotovoltaico de autoconsumo de energia solar para o Parque Temático do Zoomarine. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31972IT de 30-07-2020, 31972 de 30-07-2020 e 31972II de 30-07-2020 -----

Processo n.º: **10CP/2008** -----

Requerente: **Paulo Alexandre Figueiredo Freitas** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote B 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27936 de 24-06-2019; 40925 de 20-09-2019; 49519 de 12-11-2020; 1928 de 12-01-2021 e 19457 de 14-04-2021 -----

Processo n.º: **346/1978**-----

Requerente: **Júlia Margaret Oxley**-----

Local da Obra: Cerro Grande, Lote n.º 10, Vila Prestige, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de março de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 258 de 03-01-2022 -----

Processo n.º: **480/2002**-----

Requerente: **Sébastien Alain Nicolas Roul** -----

Local da Obra: Urbanização "A Ver o Mar", Lote n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Assunto retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9546 de 28-02-2020; 8341 de 11-02-2021 e 66124 de 30-12-2021-----

Processo n.º: **148/1977**-----

Requerente: **Manuel & Amadeu Pereira - Explorações Hoteleiras, Lda**-----

Local da Obra: Sítio de Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação bifamiliar, muros de vedação e legalização de garagem -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte e dois. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41813PE de 26-09-2019; 41813 de 26-09-2019; 35119 de 21-08-2020; 28588 de 31-05-2021; 31957IT de 17-06-2021; 31957 de 17-06-2021; 4080II de 24-01-2022 e 4080 de 24-01-2022 -----

Processo n.º: **73/2019** -----

Requerente: **Paulo Alexandre Colaço de Brito** -----

Local da Obra: Urbanização dos Álamos, Lote n.º 1, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de março de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, devendo o exterior ser pintado de branco. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45264PE de 17-10-2019; 45264IT de 17-10-2019; 45264 de 17-10-2019; 3119IT de 18-01-2021; 3119II de 18-01-2021; 3119 de 18-01-2021; 38036 de 16-07-2021 e 60420 de 24-11-2021 -----

Processo n.º: **81/2019** -----

Requerente: **Sónia Patrícia Coelho Barbosa e Rui Filipe Rocha Môgo** -----

Local da Obra: Rua do Pontão, Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício bifamiliar piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 62157 de 03-12-2021 -----

Processo n.º: **77/2017** -----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prolongamento do período de trabalho para os dias feriados e sábados, no horário de expediente normal-----

Assunto retirado.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55507 de 27-10-2021-----



Processo n.º: **90IP/2021** -----

Requerente: **Marita Arez Guedelha da Mota, representada por Sara Caetano Alves** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54764 de 12-12-2019; 58316 de 30-12-2020; 29063 de 01-06-2021; 44276 de 23-08-2021 e 65965 de 29-12-2021 -----

Processo n.º: **99/2019** -----

Requerente: **Luís Miguel Leandro da Silva** -----

Local da Obra: Rua do Mulatinho, Lote n.º 4, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53542IT de 30-11-2020, 53542II de 30-11-2020; 53542DFV de 30-11-2020 e 53542 de 30-11-2020 -----

Processo n.º: **33CP/2020** -----

Requerente: **Isidro de Oliveira Dinis** -----

Local da Obra: Rua da Liberdade, n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação comercial para estabelecimento

de comércio e serviços - gelataria -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32455 de 22-07-2019; 55519 de 17-12-2019; 37213 de 04-09-2020; 35722 de 05-07-2021; 38680 de 21-07-2021 e 54203 de 20-10-2021-----

Processo n.º: **53/2019** -----

Requerente: **Valente & Vale, Lda** -----

Local da Obra: Aldeamento São Rafael, Lote n.º 20, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração, ampliação e demolição de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58794 de 15-11-2021-----

Processo n.º: **06/2021/58794**-----

Requerente: **António Mendes Gomes** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos



termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de março de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1479 de 10-01-2022-----

Processo n.º: **06/2022/1479**-----

Requerente: **Regibusiness, S.A. e Family Dream, Lda**-----

Local da Obra: Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de março de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56046 de 29-10-2021 e 9846 de 22-02-2022-----

Processo n.º: **06/2021/56046**-----

Requerente: **Carina Dias Gonçalves**-----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de março de dois mil e vinte e dois.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA45547 de 23-07-2020-----

Processo n.º: **09/2020/10718**-----

Requerente: **Wilson José da Silva Coelho**-----

Local da Obra: Rua António Sérgio, Lote 3/5, Fração AAP, Edifício Felizchoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número três, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão

de Fiscalização e Vistorias de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA30906 de 29-04-2021 -----

Processo n.º: **09/2021/483**-----

Requerente: **Herdeiros de Clementina da Conceição Cabrita (Ana Lúcia Bacalhau Martins Fernandes, Patrocínio C. Bacalhau e Idalécio C. Bacalhau)**-----

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 564 de 05-01-2021-----

Processo n.º: **124CP/2009** -----

Requerente: **Summest, S.A. - Eden Resort**-----

Local da Obra: Quinta da Bolota, Lote n.º 2, Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Estacionamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de março de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA46766 de 05/07/2021-----

Processo n.º: **09/2021/35717**-----

Requerente: **Elsa Marisa Santos Lopes Talento Marques** -----

Local da Obra: Rua Aquilino Ribeiro, n.º 161H, Apartamento 116, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----



Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dois, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6578 de 07-02-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/6578** -----

Requerente: **Paul William Price** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36543IT de 09-07-2021; 36543DRAPA de 09-07-2021 e 36543 de 09-07-2021 -----

Processo n.º: **58T/1990** -----

Requerente: **Hotel Praia dos Salgados, Investimentos e Explorações Turísticas, S.A.** ----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de hotel de 4*, com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de março de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58499 de 12-11-2021 e 9332A de 21-02-2022 -----

Processo n.º: **35CP/2018** -----

Requerente: **Aqueciliz, S.A.** -----

Local da Obra: Rua da Encosta, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo ao pedido de alteração e ampliação de edificação unifamiliar, referente ao requerimento n.º 58499 de 12/11/2021 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove de doze de novembro de dois mil e vinte e um, apresentada no requerimento número nove mil trezentos e trinta e dois A de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com fundamento na informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19796 de 08-05-2019; 34282 de 02-08-2019 e 59517 de 18-11-2021 -----

Processo n.º: **23CP/2017** -----

Requerente: **Adelino Azevedo da Silva** -----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50582 de 17-11-2020; 53709 de 02-12-2020; 25279 de 14-05-2021; 43506 de 16-08-2021, 50015 de 24-09-2021; 3274 de 18-01-2022; 4766 de 27-01-2022 e 7062 de 09-02-2022 -----

Processo n.º: **78/2020** -----

Requerente: **Ângelo Miguel Vilarinho Louzeiro** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----



Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47269 de 30-10-2019; 52219 de 24-11-2020; 46369 de 03-09-2021, 8830II de 17-02-2022, 8830DGu de 17-02-2022 e 8830 de 17-02-2022 -
Processo n.º: **49/2017** -----

Requerente: **Idalina da Conceição Fernandes** -----

Local da Obra: Sítio da Tenoca, Caixa postal 60 N, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e muro de vedação - Legalização-
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de março de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de março de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31593 de 22-06-2018; 7032II de 14-02-2019; 7032EE de 14-02-2019; 7032 de 14-02-2019; 14243 de 27-03-2020; 45997 de 27-10-2020; 64297 de 16-12-2021 e 9761 de 22-02-2022 -----

Processo n.º: **682/1983** -----

Requerente: **João Carlos Bértolo Duarte e Joaquim Martins Lopes** -----

Local da Obra: Rua Samora Barros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dez de março de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45010 de 22-10-2020 -----

Processo n.º: **63/2020** -----

Requerente: **António José Lebre Ameixa** -----

Local da Obra: Estrada Nacional 125, Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e alpendre -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29902IT de 21-07-2020; 29902CE de 21-07-2020 e 29902 de 21-07-2020 -----

Processo n.º: 62/2020 -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dez de março de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3376 de 18-01-2022 -----

Processo n.º: 592/2001 -----

Requerente: **Joaquim Leal Brito da Mana** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos doze meses. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

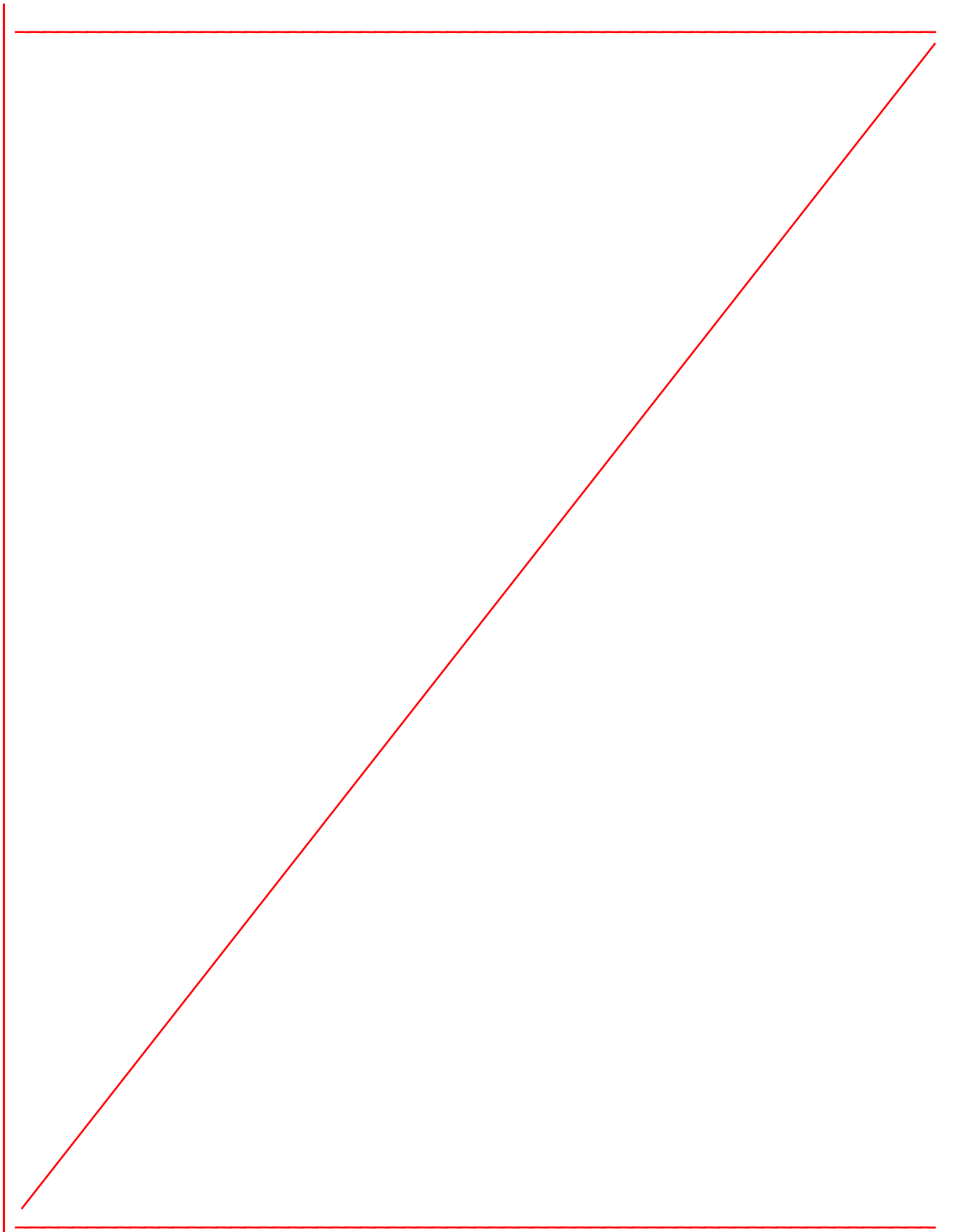
= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----



= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----



21 de março de 2022